



**PROJETO DE ATA DA
4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 19 de fevereiro de 2020, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2019. -----

2.1 – PROPOSTA N.º 1/PRES/2020 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL BEATRIZ ÂNGELO PARA O ANO DE 2020. (PRES) -----

2.2 – PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO, CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA A DIVISÃO JURÍDICA E DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL. (DJAG/DRHF/SRS) -----

2.3 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 9 ASSISTENTES TÉCNICOS, CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (PESSOAL NÃO DOCENTE), PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DJAG/DRHF/SRS) -----

3.1 - PROPOSTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O INSTITUTO DE MEDICINA MOLECULAR JOÃO LOBO ANTUNES FUNDO IMM-LAÇO. (DECS/GS) -----



3.2 PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA CIDADANIA MAIS ATIVA - PARTICIPATIVA. (DECS/DPEIC) -----

3.3 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) -----

3.4 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA – ESPETÁCULO GÍMNICO “PIROUETTE” - FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

4.1 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO APROVADO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES À MEDIDA II DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) EM 2019. (DECS/DCS/SPRS).-----

4.2 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO APROVADO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELA REFOOD 4 GOOD – ASSOCIAÇÃO À MEDIDA II DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) EM 2019. (DECS/DCS/SPRS) -----

4.3 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO APROVADO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA À MEDIDA II DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) EM 2019. (DECS/DCS) -----



4.4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA OS DIAS 31 DE AGOSTO, 01, 02, 03, 04 DE SETEMBRO DE 2020, À PRAIA DA TORRE. (DECS/DCS/SPRS) -----

4.5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DONATIVOS DE SONAE MC E GRUPO JERÓNIMO MARTINS PARA O ANO 2020. (SVM) -----

5.1 – PROC. N.º 6035/UI – URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE S. CARLOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ 01/1991 E EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA. (DGOU) -----

5.2 – PROC. N.º 1758/LO – QUINTA DA ASNEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

5.3 – PROC. N.º 47685/RC – BAIRRO VALE PEQUENO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 PARA O LOTE 297. (DGOU) -----

5.4 - PROC. N.º 3971/LO – BAIRRO FLOR DO MINHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006 PARA O LOTE 29. (DGOU) -----

5.5 - PROC. N.º 35701/L – BAIRRO CHAPÉU DE CLÉRIGOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2010. (DGOU) -----



5.6 - PROC. N.º 2731/LO/GI – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DE PONTINHA E FAMÕES –.
PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 PARA
O LOTE 596. (DGOU) -----

5.7 - PROC. N.º 31158/OM – BAIRRO CASAL DO RATO - UNIÃO DE PONTINHA E FAMÕES –.
PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89 PARA O
LOTE 142. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----
HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----
EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----
ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----
NATERCIA MARIA PIMENTEL VALVERDE SANTOS -----
PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----
MARCO PAULO LEMOS PINA -----
MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----
ANA ISABEL COSME GOMES -----
JOAO PAULO DA CRUZ ANTONIO -----
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

O Senhor Vereador Ricardo Tomás não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Natércia Santos. -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Pedro Varino. -----



Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 30.179.100,42 (trinta milhões, cento e setenta e nove mil, cem euros e quarenta e dois cêntimos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não se registaram inscrições do Público. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Declaração de pagamento de recebimento 2019 -----

- Programação 2020 confirmada – Malaposta -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, cumprimento-o a si e a todos os presentes na sala. -----

Sr. Presidente queria-lhe dar nota de uma situação que se passa na freguesia da Pontinha. Não sei se já tem conhecimento ou se os serviços já têm conhecimento de um sem abrigo que tem uma pequena tenda ao pé da junta de freguesia da Pontinha. A população diz que o senhor é conhecido pela comunidade, que era empresário, teve uma papelaria, um restaurante e apresenta uma doença mental e que neste momento está naquela situação de sem abrigo. As pessoas que vivem perto da junta têm procurado de alguma forma dar géneros alimentícios ao senhor e alguns cobertores para que possa ter algum conforto. Gostava de perceber se os serviços estão avisados e se já foi feita alguma diligência no sentido de solucionar aquela situação? Era importante que a Câmara Municipal fizesse o seu trabalho e que pudesse ajudar o senhor, através da segurança social e das entidades competentes porque é uma situação lamentável.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Peço antecipadamente alguma paciência. Tenho aqui algumas questões que porventura demorarão algum tempo a expor, todavia é a oportunidade que temos. -----

Queria antes falar das duas visitas que os vereadores da CDU efetuaram na passada 2ª feira, na companhia do Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Comunista, escolhemos em concreto a escola EB 2/3 Avelar Brotero e mais adiante falarei também da UCSP da Urmeira. -----

Senhor Presidente, relativamente à escola EB 2/3 Avelar Brotero, nós voltámos a um sítio onde não fomos felizes. Da anterior vez que lá fomos, verificámos uma escola com condições muito precárias a carecer de uma intervenção urgente. -----

Com efeito, e adiada a substituição da construção da escola Avelar Brotero, a DGEST avançou com um projeto de recuperação, de obras daquele equipamento, que constatámos na 2ª feira, que fica aquém daquilo que são as necessidades da escola. -----

Antes de mais dizer que o projeto da escola é um projeto ultrapassado, pouco funcional, não é uma escola que se possa dizer que é feita aos dias de hoje. Muitos de nós frequentámos essa escola há 30 anos atrás e ela não cresceu, os alunos sim, hoje conta com 500 alunos em 2 turnos, mas a escola para além de não crescer, apresenta claros sinais de envelhecimento e de ineficácia em face daquilo que são as necessidades da escola e do modelo de escolas que preconizamos para o 2º e 3º ciclo. -----

Senhor Presidente passo a identificar alguns pontos que carecem de alguma resolução urgente, isto no momento em que a Câmara chama a si, a competência da gestão e conservação dos equipamentos escolares. -----

Fomos recebidos pelo Diretor do Agrupamento e pelo Coordenador da escola, a quem aproveitamos para saudar e agradecer a simpatia com que nos recebeu. -----

Algo que constatámos logo á entrada, foi o estado perigoso com que se encontram as escadarias de acesso ao interior da escola com muitos degrau partidos. Estamos a falar de uma população escolar que vai entre os 10 e os 15 anos, que nem sempre usa de muitos cuidados enquanto se desloca dentro do equipamento escolar e de facto, aqueles degrau carecem, com urgência de uma recuperação. -----

A segunda questão tem a ver com o equipamento. Deram-nos conhecimento também que, das duas salas preparadas para dar aulas de tecnologia, informação e comunicação (TIC), só uma está equipada com computadores e por isso perguntamos à Câmara Municipal se tem conhecimento disso. Não sabemos se em matéria de dotação, este tipo de equipamentos também passam para a responsabilidade Câmara Municipal. De qualquer forma não fará sentido existirem duas salas para dar a mesma disciplina e apenas uma ter equipamento informático. Uma aula teórica sem acesso aos equipamentos informáticos deve ser

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



um pouco esquisito desafiar ali a capacidade e a criatividade do professor. A escola necessita urgentemente de um reforço neste tipo de equipamento, para que possa funcionar normalmente, não há aqui nenhum tipo de exigência para além daquilo que é o normal funcionamento. -----

Também constatámos senhor Presidente, pasme-se, há 15 anos foram colocadas 2 caldeiras naquela escola, para naturalmente servir água quente na zona dos balneários dos alunos e desde o 1º dia que ela foi colocada, a caldeira não funciona. Ou seja, há pelo menos 15 anos que não há água quente nas zonas dos balneários da Avelar Brotero. -----

Existindo aulas de Educação Física e recomendando todos nós para os cuidados da higiene com as crianças, apelando que depois das aulas de educação física, procedam à sua higiene, constatar que não o podem fazer. Se calhar esta também é uma realidade que muitos de nós não conhecíamos. Constatar que um equipamento que deve ter custado centenas de euros, á altura e que não funciona, não me cabe a mim perceber qual o motivo, não sou canalizador, não sei, mas é uma coisa no mínimo estranha. -----

Para terminar, em relação ao espaço físico, que é fundamentalmente num contexto em que a Câmara assume responsabilidades na manutenção do equipamento, é isto que interessa relevar, é a contestação por parte da comunidade escolar, nomeadamente por parte dos professores, da colocação daquela cobertura que fica do lado direito da entrada, que inviabilizou um equipamento desportivo que era um campo de basquete e que permitia a realização de aulas de basquetebol. -----

Senhor Presidente deixe-me fazer aqui um parenteses, nós temos a consciência que tudo o que lá foi feito foi a DGEST, é importante para quem nos ouve, a questão é que a Câmara vai aceitar o equipamento e a partir do momento em que o aceita e não era obrigada a aceitar já, a partir do momento que o aceita, passa a ser responsável pela resolução de um conjunto de coisas que se foram acumulando e já falámos aqui em outros momentos, nós estamos a aceitar competências numa área em que a Administração Central se desresponsabilizou largamente ao longo dos últimos anos. Não fez o que devia ter feito e a Câmara vai agora assumir, não tenham dúvidas, os pais dos meninos e a oposição vão pedir responsabilidades à Câmara, naturalmente. -----

Com esta chamada de atenção, estamos a sinalizar situações que a Câmara deve procurar resolver a bem do bom funcionamento da escola e dando resposta, cremos nós, áquilo que também são as exigências da comunidade educativa. -----

Esteve também presente connosco, um membro da Associação de Pais que nos chamou à atenção inclusive, para o facto de algumas casas de banho estarem fechadas porque o sistema de canalização, calculamos nós, esteja danificado. Portanto, nós estamos a ajudar, estamos a tentar ajudar, identificando estes problemas, a Câmara tem esta responsabilidade, e o que é que a Câmara pretende fazer? Nós queremos saber o que é que a Câmara pretende fazer em relação á situação da água quente nos balneários. Acho que queremos todos! -----



Por exemplo, em relação à reparação da escada, que é um perigo de facto, se pretende a Câmara ou não em articulação com a escola, repensar aquela cobertura que lá está colocada, de forma a disponibilizar mais um equipamento desportivo. Achamos que isto é importante colocar. -----

Há também uma questão relacionada com a malfadada praga da lagarta do Pinheiro, que nos foi colocada, a Câmara foi lá fazer uma intervenção de contenção da propagação mas, creio que se exige neste momento outra coisa que é a poda das árvores, não sei se os serviços já estão a analisar essa necessidade e se a identificam como prioritária. -----

Passando para outro equipamento que visitámos, também na 2ª feira, aqui o que se trata é de realçar o empenho e profissionalismo, dos poucos profissionais de saúde que hoje existem na UCSP da Pontinha - Pólo da Urmeira, nunca é demais lembrar que, com a criação da UCSF Mirante muitos utentes foram deslocados para esta UCSP. Contabilizamos 8.800 Utentes, sendo que para esta comunidade existem 3 médicos a tempo inteiro e 1 médico a meio tempo, sendo que 1 médico está de atestado há já alguns anos. Senhor Presidente aqui o que nos interessa reforçar é a ausência de meios humanos e recursos, que deem resposta aquela comunidade e que possam finalmente contribuir para que a extensa lista de utentes sem médicos de família, possa vir a ser reduzida. -----

Foi-nos dada a informação que hoje serão mais de 2.800 Utentes naquela unidade, sem médico de família. Queremos pontuar aqui de novo a nossa exigência, a nossa reivindicação de mais meios para aquela UCSP. Continuamos também a defender que, apesar da modernidade das instalações, a USF do Mirante não dá resposta de facto ao conjunto dos utentes que utilizavam o antigo Centro de Saúde da Pontinha e por isso a Câmara, que também vai assumir responsabilidades, um dia mais tarde, na manutenção e conservação deste tipo de equipamentos, é o momento para junto da Tutela, reivindicar a construção do Equipamento de Saúde na Pontinha, libertando eventualmente aquele espaço onde existe hoje, em Carnide, que parece também estar a "rebentar pelas costuras". -----

São estas duas notas. Agora, algumas notas mais breves: -----

Visitámos também o Bairro dos Pedernais, duas situações que sinalizamos Senhor Presidente, que pedimos que faça chegar à Junta de Freguesia de Ramada e Caneças. -----

Uma das queixas que ouvimos por parte das pessoas com quem nos cruzámos foi a impossibilidade de usar o Parque Urbano, aquele que foi construído como Parque Infantil dos Pedernais, construído ainda no meu 1º mandato (2005/2009), aqui na Câmara Municipal. O mesmo não tem a utilização devida, porque as pessoas vão para lá passear com os cães e fazem daquele parque casa de banho dos seus animais.

Obviamente que a Câmara não poderá fazer mais do que uma ação de sensibilização e a Junta de Freguesia talvez mais de fiscalização, compreendendo nós que não é possível a Junta de Freguesia ter ali um funcionário de manhã à noite a controlar as entradas e as saídas. -----

Agora a nota que tem de ficar é que a Câmara construiu o equipamento que não está a ser utilizado para o fim com que foi criado e fazer chegar esta nota à Junta de Freguesia. -----



Perguntar também ao Senhor Presidente da Câmara se o Campo de Ténis da Pontinha, aquele que está a ser utilizado, foi desativado para ser construído o estaleiro, julgo que para as obras do mercado da Pontinha, e se se pensa num futuro projeto reativar aquele Campo de Ténis? Creio que até há pouco tempo, era gerido por uma entidade do Concelho, que era o Clube Atlético e Cultural da Pontinha. -----
Finalmente, e agradecendo a atenção que nos dispensaram, dar nota de algo que a Câmara já teve conhecimento. Tem a ver com infiltrações de água, quando chove, na Escola Secundária Braamcamp Freire. Mais uma questão que nos convoca para uma reflexão muito séria sobre, que custos decorrerão para a Câmara, quando olhar para este Parque Escolar herdado pelo Ministério da Educação, pela DGEST e ter que recuperar muitas situações que ao longo de muitos anos foram literalmente alvo de um desinvestimento gritante. Isto é que temos de reconhecer todos, por parte dos últimos Governos, nem sequer falo do último Governo.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Começo por cumprimentar o Sr. Presidente, Executivo Municipal, funcionários e dirigentes aqui presentes. Também os Vereadores do PSD, na passada segunda-feira visitaram algumas escolas do Concelho. Os Vereadores da CDU já identificaram um conjunto de preocupações em relação à Escola Avelar Brotero, equipamento que também visitámos, pelo que tendo sido identificadas as questões mais importantes relativamente a esta escola, não as vamos repetir, mas reiteramos o pedido de informação sobre que plano, que cronograma de intervenção tem a Câmara Municipal para esta escola. -----
Os Vereadores do PSD visitaram também, na segunda-feira, a Escola Secundária de Odivelas e a informação que solicitamos é o cronograma de intervenções e a identificação das mesmas. -----
Já por diversas vezes foi aqui referida a Escola Secundária de Odivelas, pela degradação que evidencia, fruto dos muitos anos que tem e da falta de investimento em manutenção. -----
Visitar a Escola, proporcionou uma imagem atualizada da realidade deste equipamento e de como o efeito do tempo vai degradando ainda mais os diversos espaços. -----
Foi possível constatar no Pavilhão Desportivo a cobertura de amianto, as zonas centrais nos Pavilhões de aulas onde as claraboias deixam passar a chuva, recolhida nos baldes, arrumados em fila junto às paredes e as passagens entre Pavilhões onde também chove. -----
Uma questão mencionada por parte da equipa que nos acompanhou foi a instalação elétrica da escola que também não suporta os dias de chuva. Os candeeiros, no Inverno, importantes a partir das 16h30/17h para fornecer eletricidade no espaço dentro da escola fazem disparar a infraestrutura elétrica e portanto não há luz dentro da escola. Foi também referido, por professores da área da educação física, em relação ao



Pavilhão Desportivo, a necessidade de salas de aula para lecionar as matérias teóricas de Educação Física, dadas atualmente em espaços completamente inadequados, como casas de banho. -----

Apesar das condições descritas deparámo-nos com um corpo docente motivado que não se demite de procurar soluções e contornar dificuldades. -----

Foi também possível verificar, o pavimento da escola toda profundamente degradado, a desfazer-se. As passagens entre os pavilhões têm a armadura de metal à vista, com o betão a desfazer-se. O muro, nas traseiras da escola, junto à rua que pega com a Escola D. Dinis está a ceder. Estas são as questões mais visíveis e perturbadoras, num edifício todo ele a necessitar de reabilitação. -----

São quatro dezenas de anos num edifício, que não foi bafejado pela “festa da arquitetura” do governo Sócrates e da ministra da educação Maria de Lurdes Rodrigues. -----

Gostaríamos de saber, perante este autêntico caderno de encargos de que acabei de falar, quais as intervenções previstas e quando vão ocorrer. -----

Relativamente à escola EB 2.3 dos Pombais, escola visitada no final do ano passado, pudemos constatar uma escola com problemas estruturais ao nível dos edifícios. O bloco desportivo está fechado, por falta de condições de segurança, o que obriga as crianças à prática desportiva no Pavilhão Multiusos. Não posso deixar de recordar, um assunto que trouxemos a Reunião de Câmara há mais de um ano, fruto de reclamações que recebemos de pais sobre as condições de segurança nos acessos à escola. A ausência de passeios, de passadeiras, de sinalética adequada obrigando a reduzir velocidade. Na altura foi referido que se estava a equacionar alterar a entrada da escola e passar a fazer-se noutro local, mas entretanto nada aconteceu, pelo que gostaríamos de um ponto de situação sobre este problema que persiste. Nesta visita que fizemos em dezembro, os responsáveis da escola falaram sobre isso, uma vez que entrada atual é exígua, não tem condições para funcionários nem para alunos. -----

Relativamente ao pavimento da escola este encontra-se muito degradado, a desfazer-se, tal como os degraus e bancadas que evidenciam cedências em vários locais. -----

Também sobre esta escola gostaríamos de obter informação atualizada sobre que beneficiações se encontram previstas.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado Sr. Presidente. -----

Na última Reunião de Câmara dei aqui algumas notas sobre questões de segurança e depois chegaram-nos algumas reclamações que têm a ver com a iluminação pública. Sabemos perfeitamente que a iluminação pública é uma das situações que podem ser dissuasoras da insegurança no nosso Concelho e alguns municípios vêm reclamar o reforço da iluminação, nomeadamente na Praceta Ladislau Patrício nas

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Colinas do Cruzeiro e também na Rua José Gomes Ferreira no Bairro Trigache Norte. Era importante que pudesse tomar nota desta situação Sr. Presidente e verificar o estado da iluminação pública nestes dois locais, mas também em todo o concelho, para que a mesma possa ser reforçada. Como deve saber a iluminação pública é um efetivo fator de segurança. -----

O Senhor Vereador Rui Edgar Valles, pela bancada do **PS**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Referir aqui que em relação à questão levantada aqui pelo Senhor Vereador Rui Francisco, relativamente à visita que o Partido Comunista fez à UCSCP da Urmeira, os números que têm, não são iguais aos nossos.-- Dizer que a extensão da Urmeira tem apenas dois médicos, sendo que um deles de atestado prolongado e mais de dois mil e oitocentos utentes sem médico de família, os números que nós temos é que existem cinco mil trezentos e vinte e um utentes com médico de família, mil trezentos e cinquenta e três sem médico de família, são menos mil utentes do que os que o Senhor Vereador disse, são números fornecidos pela Dr.ª Teresinha Semedo, que é também ela a Coordenadora da Extensão da Urmeira, a indicação que temos é que existem três médicos, sendo um deles o de baixa prolongada, quatro enfermeiros, três assistentes técnicos e um assistente operacional. -----

Estamos bem servidos com o que temos e a prioridade deste executivo após a construção do Centro de Saúde de Famões, olhar com especial atenção para esta extensão da Urmeira porque será então a unidade mais envelhecida em relação a todas as outras com menos de vinte anos”. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Face à questão levantada pela bancada da CDU e na sequência dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Edgar Valles, tenho de intervir e referir que também os vereadores do PSD, no final do ano passado, visitaram o centro de saúde da Urmeira, e foi-nos referido, pelos responsáveis do ACES, que nos acompanharam, um número de utentes sem médico de família de cerca de 2600 utentes, que é um número muito próximo do número referido agora pela CDU. É esta portanto a realidade. -----

Se calhar a informação do Sr. Vereador, responsável pelo pelouro da Saúde, poderá não estar atualizada. Mas pode com certeza, obter dados mais atualizados. -----

Sobre os esclarecimentos prestados pela Sra. Vereadora Susana Santos, gostaria de perceber se em relação à intervenção prevista para a Escola Secundária de Odivelas, está prevista ou não a substituição da rede elétrica, considerando que foi uma das questões apontadas como mais constrangedoras no funcionamento da escola. -----

Uma questão que há bocado me esqueci de referir, e que foi identificada, por vários professores é que a rede de esgotos tem problemas e são frequentes os entupimentos de esgotos, com derramamento de esgotos dentro das instalações da escola. Há pouco não referi, mas gostaria de saber se esta matéria se encontra prevista nas intervenções. -----

Sobre as bancadas que referi na Escola dos Pombais estava a referir-me a bancadas exteriores, dispostas em anfiteatro que estão completamente abatidas, a ameaçar derrocada. Isto é muito visível, não se trata de algo de evidência subtil. O tipo de intervenção necessário cabe aos técnicos avaliar." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, pela bancada do **PS** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve -----

"Relativamente às questões colocadas, nomeadamente pelo Senhor Vereador Marco Pina relativamente ao sem abrigo da Pontinha dizer que a Câmara Municipal tem acompanhado desde o início esta situação.

Trata-se de uma pessoa com patologia mental que já esteve num internamento voluntário, mas não constitui nem para ele nem para os outros, fugiu do internamento voluntário, ele tem casa tem rendimentos constitui neste momento está na rua, já esteve na Comunidade Vida e Paz, ele diz muitas vezes que ninguém o ajuda, os técnicos estão lá permanentemente a tentar com volte para a Comunidade Vida e Paz mas volta sempre, como não tem uma patologia que obrigue ao internamento compulsivo, porque não se coloca em perigo nem é agressivo para as outras pessoas. -----

Está devidamente sinalizado e acompanhado mas não podemos obrigar a pessoa a sair da rua que podemos fazer é acompanhá-lo e com o tempo tentar tirar esta pessoa da rua, mas ele até agora não quer.

Em relação à Escola Avelar Brotero agradecemos todas as notas e todas as chamadas de atenção, mas dizer-lhe que estamos em acompanhamento de todas as escolas recebemos um valor para a manutenção e vamos tratando destas pequenas coisas, mas muitas vezes estes problemas isto vale também para a Escola Secundária de Odivelas, tem a ver com a tutela, mas também tem a ver com as lideranças das próprias escolas, temos um agrupamento que durante vários anos devolveu o dinheiro sem fazer nenhuma intervenção na escola, que fica a perder são os pais, são as crianças, temos que tentar inverter esta situação, não faz sentido não acontecer em nenhuma outra escola do concelho e nenhum outro agrupamento, há coisas que são da responsabilidade do Diretor. -----

Dizer que não foi só uma demissão da tutela, mas também da Escola, estamos a fazer o levantamento das necessidades e faremos as intervenções que forem necessárias sendo certo que esta escola melhorou muito nos últimos anos com uma intervenção superior a meio milhão de euros." -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----



"Obrigado Sr. Presidente em exercício. Eu não resisto também em entrar nesta discussão, até porque, apesar de não termos combinado com a CDU, também estivemos na escola, no mesmo dia que a CDU mas em horários diferentes. -----

Há situações que são estranhas pela falta de bom senso porque a Escola deu nota à DGESTE de um conjunto de necessidades, nomeadamente no que respeita às condições da prática desportiva e é curioso como a DGESTE impõe uma situação no pátio, logo na entrada da escola, onde não acautela as necessidades e a vontade da escola, uma vez que havia um campo de basquetebol logo na entrada, que era mais uma sala de aula, como é referido pelos professores, e a DGESTE lembrou-se de não atender a essa situação, retirar dali o campo de basquete e colocar um toldo similar àqueles dos stands de automóveis que servem para proteger os automóveis. Ou seja, não acolhem as pretensões da escola, que conhece a realidade, e vê os Engenheiros e Arquitectos da DGESTE, que desconhecem de todo a realidade do espaço, a sobreponem-se às necessidades da escola e a impõem ali uma situação desnecessária. Não consigo perceber! Isto é contra tudo aquilo que é a necessidade das respostas que temos de dar à comunidade educativa, mas pronto a DGESTE impôs e assim o fez. -----

Também não resisto partilhar outra questão relativa às caixilharias. Então faz-se uma intervenção na escola, que se pretendia de vulto, e deparamo-nos com algo surreal. As caixilharias que estão à mostra e que toda a gente consegue ver, foram substituídas. Mas todas as que não se veem, ou seja as interiores, não foram substituídas. É Portugal no seu esplendor. A escola necessita de uma intervenção de vulto, de melhores condições, de temperatura ambiente adequada dentro das salas de aula, existe a possibilidade de substituir os alumínio obsoletos por alumínio lacados, que têm melhor qualidade térmica e apenas são substituídos os que estão visíveis? Realmente, é lamentável e não faz qualquer sentido. É mesmo caso para uma total indignação que não poderia deixar de manifestar. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Vamos reconfirmar os números mas quero acreditar que estes foram os números que a Dr.^a nos deu. Se calhar temos que os pedir à Sede do Agrupamento e confrontar esses dados mas não há engano da nossa parte, pode existir uma informação que foi dada de forma errada, naturalmente também de forma involuntária, mas estes foram os números que nos foram apresentados. -----

Para concluir estas questões relacionadas com a saúde, senhor Vereador, não duvido que quem frequenta a USF do Mirante esteja bem servido, primeiro porque as instalações são novas, são modernas, são funcionais e segundo porque não teve que se deslocar para a UCSP-Polo Urmeira. Porque as pessoas que tiveram que se deslocar (as que foram por ausência de vaga na USF, porque as USF's têm naturalmente

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Canelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



uma lotação, e foram para a extensão da Urmeira) essas de certeza que não estão de bem com a vida que têm, porque as obriga a um deslocamento e para que não fiquem dúvidas relativamente a esta questão, o que nós defendemos é que quando se terminou com o funcionamento daquelas instalações que existiam do Centro de Saúde da Pontinha, que eram instalações desajustadas daquilo que são as necessidades das pessoas e nós sempre defendemos e durante muito tempo, se devia caminhar para um novo equipamento de saúde. -----

Quando defendemos isto preconizávamos algo diferente, e até nem estou a colocar em causa o modelo da USF, mas em vez de ser uma, podiam ser duas e ser um equipamento que pudesse de facto receber todas as pessoas que frequentavam o anterior Centro de Saúde. Mas tal não veio a acontecer e como constatamos, é que há muitas pessoas que não tiveram vaga na USF do Mirante e agora vão à extensão da Urmeira e a extensão da Urmeira tem efetivamente estes problemas. -----

Atenção, nós não defendemos o fim da extensão da Urmeira, nós achamos é que a Urmeira tem população suficiente que justifica uma extensão de cuidados de saúde primários lá na localidade e o que nós defendemos também é a construção de um equipamento, mas isto é o que nós defendemos, porque o que está feito, está feito, não veio mal nenhum ao mundo, não podemos é deixar de dizer aquilo que defendemos. -----

Defendemos um equipamento de saúde na Pontinha que servisse para as pessoas que já frequentavam os cuidados de saúde primários na Pontinha e tal não veio a acontecer. -----

E sobre esta matéria é isto que temos a dizer. É o que temos defendido desde sempre em coerência com a posição que assumimos. -----

Senhora Vereadora, o problema da EB 2/3 Avelar Brotero é, antes do mais, um problema de projeto que não se ajusta, um projeto de uma Escola que não está em dia, expirou, aquele não é um espaço que deve funcionar, em pleno século XXI, uma escola do 2º e 3º Ciclo. -----

Não tem equipamentos desportivos descobertos, o ginásio são duas pequenas salas, onde são dadas aulas. Os equipamentos descobertos não têm condições, a biblioteca é o espaço que se conhece e só com muito custo e com muito profissionalismo é que a escola, ainda assim, transpira harmonia. Que lá vai vê que os miúdos estão contentes, vê a Comunidade Educativa envolvida, os nossos trabalhadores que lá estão, e tenho que dizer isto, são de um profissionalismo e de uma simpatia enorme, temos de enaltecer isto, mas aquela escola tem um projeto que é um projeto de funcionamento de uma altura de quando lá andei, hoje a exigência da Comunidade Educativa, e bem, coloca-se num outro patamar e foi por isso Senhora Vereadora, que se pensou em desativar a escola. E o projeto era substituí-la por um outro equipamento, como sabe, não acontecendo isso o que é que aconteceu, vamos fazer aqui umas obras, uns paliativos. -----



Grande parte do orçamento foi para resolver o problema do amianto que existia, nas salas de aula, no edifício. Nem era possível fazer uma grande intervenção, as pinturas, tapar rachas que já estão a abrir outra vez, convido a senhora vereadora para ir lá ver e este é um primeiro problema. -----

Aquela escola mais dia menos dias irá ter o seu fim, até porque está no coração de Odivelas e aquele espaço pode ter outro tipo de vocação. Outra coisa é nós assumirmos como um erro de gestão da escola, que tenham lá colocado 2 caldeiras e que se tenham ido embora sem as deixar a funcionar, isto não é a escola, isto foi a DREL, creio que a DGEST na altura não existia, que colocou lá o equipamento e foram-se embora. Não sei se foi o empreiteiro, mas o que nos disseram é que o sistema de canalização não está concebido de forma a ser ligado às caldeiras. E certamente não há Coordenador de Agrupamento, não há Coordenador de escola que resolva um problema destes. -----

Acham legítimo o que a DREL invista uma verba significativa na modernização do equipamento, neste caso na colocação de 2 caldeiras, vai-se embora e depois o Diretor do Agrupamento é que tem de resolver o problema? Isto não é justo e nem é para isso que ele lá está. O que a senhora vereadora disse foi outra coisa: “bom, aquele agrupamento até devolvia dinheiro, não usou todo é porque há má gestão dos recursos”, eu não sei se assim foi, mas tenho a capacidade e a senhora vereadora também, tem mais do que eu, para saber distinguir perfeitamente o que é que são pequenas intervenções, que estão sobre responsabilidade e que podem ser efetuadas com os orçamentos da escola, e outras coisas de uma maior dimensão. -----

Aquela cobertura que foi lá colocada pela DGEST, a escola não foi ouvida, isto é incrível, vão-se embora e agora se a escola quiser ou a Câmara quiser recolocar o equipamento, vai ter que gastar dinheiro. -----

Penso que era importante sabermos separar as coisas, vem aí o novo programa e estou curioso para ver quais são efetivamente competências da Câmara e se esta pensa em algumas matérias descentralizar para as escolas. Há que avaliar bem o envelope financeiro porque o pior que podemos ter daqui a algum tempo é que, com a vinda destas competências para a Câmara, há alguns problemas que se mantinham no tempo da DGEST e da DREL se mantêm.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho apresentou um Voto de Congratulação, referente a **PME Líder 2019**, que seguidamente se transcreve. -----

“O empreendedorismo é perspetivado como um fator fulcral no desenvolvimento económico, exercendo influência num contexto nacional, como também a nível local. Uma característica fortemente presente no tecido empresarial de Odivelas, cuja estratégia de gestão está, de facto, direcionada para o crescimento. Este reconhecimento é corroborado pelo IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, ao atribuir a **72 empresas** sediadas em Odivelas, o estatuto de PME Líder 2019. -----



O Estatuto PME Líder é um selo de reputação de empresas criado por iniciativa do IAPMEI para reconhecer o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores. Esta atribuição é feita em parceria com o Turismo de Portugal, um conjunto de entidades bancárias parceiras e as Sociedades de Garantia Mútua, tendo por base as melhores notações de *rating* e indicadores económico-financeiros. -----

Neste contexto, expressamos o nosso reconhecimento e as mais sinceras felicitações às seguintes 72 empresas do Concelho de Odivelas, distinguidas pelo mérito do seu desempenho: -----

- ✓ **A GOLDINOX, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.** -----
- ✓ **A UM - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO, LDA.** -----
- ✓ **ACD PRINT, S.A.** -----
- ✓ **ANASTACIO SALDANHA UNIPESSOAL, LDA.** -----
- ✓ **ÂNGELO DE SOUSA COSTA, UNIPESSOAL LDA.** -----
- ✓ **AUTIELVOLT - ELECTRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES, INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO, LDA.** -----
- ✓ **AUTO CABBOTA, LDA.** -----
- ✓ **AUTO REPARADORA MELO FALCÃO, LDA.** -----
- ✓ **AUTOZITÂNIA - ACESSÓRIOS E SOBRESSALENTES, S.A.** -----
- ✓ **AUTOZITÂNIA II - VEÍCULOS E PEÇAS, S.A.** -----
- ✓ **BACEFRUT - COMÉRCIO DE BATATAS CEBOLAS E FRUTAS, LDA.** -----
- ✓ **BENÇÃO SOUTO & SILVA, LDA.** -----
- ✓ **CARCELUZ - RMAZENISTA DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL ELÉCTRICO E ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.** -----
- ✓ **CASA DE SAUDE A REPOUSO DA AMOREIRA, S.A.** -----
- ✓ **CASA DE SAUDE E REPOUSO SOLAR DE CANEÇAS, S.A.** -----
- ✓ **CENTRALITY - CONSULTORIA INFORMÁTICA, LDA** -----
- ✓ **CÍRCULO DIVINAL - AMBULÂNCIAS, UNIPESSOAL LDA.** -----
- ✓ **COLIPNEUS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, LDA.** -----
- ✓ **DDN - GESTÃO DE PROJETOS, S.A.** -----
- ✓ **ECOFRIO - REPARAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO, LDA.** -----
- ✓ **ESOTÉRICA-ARTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.** -----
- ✓ **EUROCOVER, FABRICO E COMERCIALIZAÇÃO DE COBERTURAS TÊXTEIS, LDA.** -----
- ✓ **EVAG - ESTALEIRO VALE GRANDE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.** -----
- ✓ **EXTRADIRECCIONAL LDA.** -----
- ✓ **FARMÁCIA BROCHADO, UNIPESSOAL LDA.** -----
- ✓ **FARMÁCIA DE FAMÕES, LDA.** -----



- ✓ FARMÁCIA SENA BELO, UNIPessoal LDA. -----
- ✓ FRIGORÍFICOS IMPERIAL, LDA. -----
- ✓ FRUTAS ESTEVES, LDA. -----
- ✓ GALLUS.COME-ATIVIDADES HOTELEIRAS, LDA. -----
- ✓ GRUNDÉNS PORTUGAL, LDA. -----
- ✓ INDUSMELEC - MATERIAL ELÉCTRICO E AUTOMATISMOS INDUSTRIAIS, LDA. -----
- ✓ J. C. SAMPAIO, LDA. -----
- ✓ J.M.C.- JOSÉ MARIA CARDOSO, LDA. -----
- ✓ JOÃO, RUI E NELSON, LDA. -----
- ✓ LANÇA E MARQUES, BATERIAS E ACESSÓRIOS, LDA. -----
- ✓ MARQUES, LDA. -----
- ✓ MEDIA CHANNEL - COMUNICAÇÃO UNIPessoal LDA. -----
- ✓ MICAU - INDÚSTRIAS ALIMENTARES E COMÉRCIO GERAL, S.A. -----
- ✓ MINI AUTO SIMÕES E MARTINS, LDA. -----
- ✓ MOSAICO - PUBLICIDADE, UNIPessoal, LDA. -----
- ✓ OASIS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA. -----
- ✓ ODICAR COMÉRCIO AUTOMÓVEIS PEÇAS E ACESSÓRIOS LDA -----
- ✓ ODICLIMA - SOCIEDADE TÉCNICA DE AR CONDICIONADO, LDA. -----
- ✓ ODIFERCOL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA. -----
- ✓ OS PREGUIÇAS - EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO, LDA -----
- ✓ PILÉU-CASA E CAMPO, LDA. -----
- ✓ PRIMEASSIST - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, LDA. -----
- ✓ RADIALCOR-TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO E LDA. -----
- ✓ REAL PANÓPLIA - PRODUÇÕES GRÁFICAS E SERVIÇOS DE ENVELOPAGEM, LDA. -----
- ✓ REYMON - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO UNIPessoal, LDA. -----
- ✓ ROCHALAZAN - UNIPessoal, LDA -----
- ✓ S E A S A SOC DE EXPLORAÇÃO DE AREAS DE SERVIÇO DE AMORA LDA. -----
- ✓ SAGHIR - CONSTRUÇÕES, PINTURAS E REVESTIMENTOS UNIPessoal, LDA. -----
- ✓ SEBASTIAO ALMEIDA MARCELINO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. -----
- ✓ SILOGIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E SISTEMAS METÁLICOS, S.A. -----
- ✓ SIMOPEÇAS, LDA -----
- ✓ SIPERBA SOCIEDADE DE FARMÁCIA SA -----
- ✓ SOANDAIMES - SOCIEDADE DE ANDAIMES, LDA. -----
- ✓ SOCIEDADE PRODUTOS ALIMENTARES JOFER LDA. -----
- ✓ SOGARUOP SOCIEDADE ALGARVIA DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES LDA. -----



- ✓ SOTINAR LISBOA, REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LDA. -----
- ✓ SOULIMA - COMÉRCIO DE PEÇAS, S.A. -----
- ✓ SUSHI MISH MISH LDA. -----
- ✓ TABOMIL-COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E CONFECÇÕES LDA. -----
- ✓ TAVARES & E. FARIA TAVARES - FERRAGENS E FERRAMENTAS, LDA. -----
- ✓ TENMEGA PORTUGAL, CABOS E CONDUTORES, LDA. -----
- ✓ TERMISO - ISOLAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA. -----
- ✓ TOPBET TRABALHOS DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTOS BETUMINOSOS S.A. -----
- ✓ TRAÇO CRIATIVO, ARQUITECTURA, PLANEAMENTO E DESIGN, LDA. -----
- ✓ VALENTIM & RODRIGUES, LDA. -----
- ✓ ZP, LDA. -----

Reconhecendo o papel importante que as empresas têm no fomento da economia local, o nosso desiderato é que a estas empresas se juntem muitas mais. Nesta ótica, a missão da autarquia é continuar a proporcionar e propiciar condições que possibilitem que novas empresas atinjam este grau de notabilidade e produtividade. -----

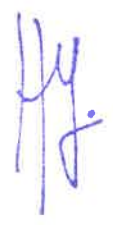
Saudamos, pois, os resultados recentemente apresentados pelo IAPMEI, já que Odivelas teve um aumento considerável de PME's Líder, passando, em apenas um ano, de **57 para 72 empresas reconhecidas com este estatuto**. -----

O reforço da intervenção da autarquia junto dos agentes económicos passa pela constante atualização do conhecimento dos seus problemas e necessidades, pela implementação de estratégias de apoio, visando ultrapassar as dificuldades e apresentar soluções, como também por potenciar o inter-conhecimento dos agentes económicos locais, aspeto que pode ser facilitador de mecanismos de cooperação e de economia de escala. -----

Acreditamos que desta forma serão criadas sinergias tendentes à manutenção de um tecido empresarial sólido, com repercussões a vários níveis, como por exemplo a criação de emprego, aspeto que se mostra fundamental para fixar a população no Concelho, em particular a mais jovem." -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira apresentou um Voto de Congratulação, referente a **Campeonato da Europa de Jiu-Jitsu**, que seguidamente se transcreve: -----

"Decorreu entre os passados dias 20 e 26 de janeiro, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, o campeonato europeu de *Jiu Jitsu da IBJJF, European Championship*, integrando-se na agenda de eventos de Odivelas, Cidade Europeia do Desporto 2020. Esta prova reuniu mais de 5.000 atletas representantes de países de todo o Mundo, tornando-se assim um dos maiores eventos internacionais da modalidade. Foi possível



assistir à conquista de resultados meritórios por parte de atletas do Concelho de Odivelas que assim escreveram mais uma página de sucesso do desporto concelhio. -----

Nuno Rodas e Patrícia Leal, atletas do *2 Brothers BFC* Odivelas, treinados pelo mestre Pedro Gameiro, foram os desportistas odivelenses que se destacaram, obtendo resultados de realce que reconhecem a excelência da preparação dos clubes de Odivelas e nos estimulam a continuar no trajeto de sucesso de apoio à atividade desportiva no nosso Concelho. -----

A Câmara Municipal de Odivelas não poderia deixar de congratular os atletas, técnicos e dirigentes que mais uma vez projetam a “marca” do nosso Concelho a nível internacional. -----

Sublinhamos, pois, a dimensão deste evento, quer pela obtenção dos resultados desportivos, mas também pela capacidade de gerar e agregar valor ao nosso território. Se do ponto de vista da notoriedade e reconhecimento é evidente que Odivelas tem vindo a conquistar o seu espaço a nível nacional e internacional, também ao nível do impacto económico a organização deste tipo de eventos no nosso Concelho funciona como um catalisador importante, com impactos diretos e indiretos que nos levam a olhar o Desporto como uma atividade de grande retorno económico. -----

A todos os atletas, técnicos dirigentes, a Câmara Municipal de Odivelas expressa o seu profundo reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e saúda todos os envolvidos pelos resultados que muito nos orgulham.” -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira apresentou um Voto de Congratulação, referente aos **Resultados desportivos alcançados no Campeonato Nacional AS de Cadetes – Judo**, que seguidamente se transcreve: -----

“Realizou-se no passado dia 08 de fevereiro, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, o Campeonato Nacional de Judo no escalão Cadetes, numa organização em parceria com a Federação Portuguesa de Judo. -----

Um evento à escala nacional integrado na agenda de Odivelas, Cidade Europeia do Desporto 2020, que se constituiu como mais um momento de divulgação da atividade desenvolvida em Odivelas e uma oportunidade de promoção do Concelho através do desporto. -----

O Judo, modalidade olímpica com forte desenvolvimento nos últimos anos, fruto dos excelentes resultados dos atletas portugueses em campeonatos e certames internacionais, surge como um excelente meio de promoção do desporto e da atividade física, com reconhecidos benefícios para o crescimento dos nossos jovens e resultados visíveis em muitas vertentes do seu desenvolvimento pessoal, social e académico. -----

Neste campeonato nacional destacam-se os resultados obtidos por Margarida Bernardo e por Miguel Arouca, atletas do clube “Os Preguiças – Colégio Integrado do Monte Maior”, que tem a sua sede na Ramada, conquistando ambos uma medalha de prata e que, sob a orientação técnica do Treinador Bernardo Tavares, mais uma vez trouxeram para Odivelas resultados de excelência que nos orgulham e

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel. 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

estimulam a continuar neste trajeto de apoio e desenvolvimento desportivo, através dos Clubes e Coletividades do Concelho de Odivelas. -----

Aos atletas, técnicos e dirigentes d'Os Preguiças, a Câmara Municipal de Odivelas expressa o seu profundo reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e congratula todos os envolvidos pelos resultados obtidos."---

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira apresentou um Voto de Congratulação, referente aos **Resultados da natação dos Atletas das Piscinas Municipais de Odivelas**, que seguidamente se transcreve: -----

"Nos passados dias 24, 25 e 26 de janeiro, no Complexo -- de Piscinas de Rio Maior, disputou-se o Campeonato Nacional de Natação Adaptada. -----

Uma vez mais as Piscinas Municipais de Odivelas estiveram representadas, tendo o nível da sua participação sido, novamente, de mérito e excelência. Se os resultados no desporto adaptado são importantes mas não o mais importante, não é menos verdade que a competição estimula a excelência e os resultados são o reconhecimento de um trabalho difícil que devemos aplaudir e sublinhar. -----

Neste aspeto a Marta Duarte merece da Câmara Municipal de Odivelas uma saudação especial pelo 2.º lugar obtido no escalão absoluto e pelo Recorde Nacional na categoria de 100 metros costas classe S7. Temos a honra de ter connosco uma atleta excecional e também recordista nacional, a quem devemos aplaudir e congratular pelo esforço, empenho, determinação e foco que Marta Duarte e a equipa técnica das Piscinas Municipais têm revelado no desenvolvimento desta modalidade. -----

E porque falamos de resultados, saudamos igualmente os resultados obtidos pelos 14 atletas das Piscinas Municipais de Odivelas na 2ª etapa do Circuito de Natação, disputada no dia 25 de janeiro nas Piscinas Municipais de Mafra que, com um 1.º lugar, 2.ºs lugares e seis 3.º lugares, permite a Odivelas assumir-se definitivamente como uma potência desta modalidade a nível nacional. -----

A todos os atletas, técnicos dirigentes, a Câmara Municipal de Odivelas expressa o seu profundo reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e congratula todos os envolvidos pelos resultados que muito nos orgulham." -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão para discussão dos Votos de Congratulação acima referidos, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação os Votos de Congratulação acima referidos, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade. -----



Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2019. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 18 de setembro de 2019. -----

2.1 – PROPOSTA N.º 1/PRES/2020 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL BEATRIZ ÂNGELO PARA O ANO DE 2020. (PRES) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Proposta N.º 1/PRES/2020, de 2020-02-11, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

“Proposta N.º 1/PRES/2020 -----

“A discriminação e as desigualdades em função do género continuam muito presentes no nosso país e um pouco por todo o mundo, constituindo fatores inibidores de desenvolvimento social e de valorização individual que afetam a política global e a economia. -----

Necessariamente, a construção de uma sociedade mais justa, mais moderna e mais desenvolvida passa, em larga medida, pela promoção de uma política ativa de igualdade de género, onde se aceitem e se valorizem as diferenças entre mulheres e homens e os distintos papéis que desempenham. -----

Estamos conscientes que ainda existem muitas assimetrias, muitas barreiras e preconceitos para eliminar, e muito ainda por fazer no combate às desigualdades de género. -----



Por isso, nunca são demais as iniciativas que apontem para um progresso significativo no sentido da igualdade, em particular de género. Cada vez mais devemos promover ações e momentos que aumentem o envolvimento, a participação e a capacidade das pessoas de exercerem a sua Cidadania, mas também que apontem para a construção de uma sociedade que se quer mais inclusiva, mais justa e mais igualitária. ----

Com base nesse importante desígnio, o Município de Odivelas tem vindo a constituir-se como grande impulsionador e agente ativo, através das suas políticas, da promoção da igualdade e do combate à exclusão e à discriminação, com o objetivo de efetivar e traduzir na prática os princípios e valores inscritos na Declaração dos Direitos Humanos e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. -----

O Prémio Municipal Beatriz Ângelo, ao distinguir anualmente personalidades e/ou Instituições que se destaquem pelo seu exemplo e contributo para a sociedade, assume-se pois como um instrumento importante no quadro da estratégia política municipal para a prossecução e concretização destes propósitos. -----

Determinados os elementos do Júri do Prémio Beatriz Ângelo relativo ao ano de 2020, foi realizada uma reunião para discussão e avaliação das várias propostas apresentadas, tendo daí resultado a ata que se anexa ao presente documento. -----

Nessa sequência e após a conclusão deste processo, **tenho a honra de propor ao Executivo Municipal, a atribuição do galardão às seguintes personalidades:** -----

- **Rosa Maria Correia dos Santos Mota;** -----
- **Susana Cristina Carvalheira Barroso;** -----
- **Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás.** -----

O Júri considera que as três personalidades em referência têm sido, ao longo das suas vidas e das suas respetivas carreiras profissionais, protagonistas ativas e permanentes da luta pela igualdade, claros exemplos de superação e de dedicação, assim como da afirmação da coesão e da justiça no quotidiano da sociedade. Considera-se, portanto, que estas individualidades cumprem os princípios que presidem ao Prémio e prestigiam o seu significado e objetivos, assumindo-se como excelentes exemplos de cidadania e de evocação da memória de Carolina Beatriz Ângelo. -----

Face ao exposto, na dupla qualidade de Presidente do Júri e de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, é com enorme honra que submeto a deliberação do Executivo Municipal de Odivelas a presente proposta." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----



Colocada à votação, por escrutínio secreto, foi aprovada, por unanimidade, a atribuição do Prémio Municipal “Beatriz Ângelo” no ano de 2020, à personalidade Rosa Maria Correia dos Santos Mota. ----

Colocada à votação, por escrutínio secreto, foi aprovada, por unanimidade a atribuição do Prémio Municipal “Beatriz Ângelo” no ano de 2020, à personalidade Susana Cristina Carvalheira Barroso. ----

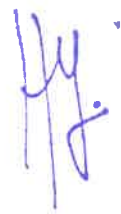
Colocada à votação, por escrutínio secreto, foi aprovada, por unanimidade a atribuição do Prémio Municipal “Beatriz Ângelo” no ano de 2020, à personalidade Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás. ----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve ----

“Esta é uma discussão antiga. Sendo o voto secreto, questiono se é possível ou não, a algum dos presentes, anunciar o seu sentido de voto. Sob pena de uma outra interpretação, creio que sim, porque há uma proteção relativamente ao sentido de voto, mas não se pode dizer que quem o queira anunciar convictamente, o possa fazer. ----

Pedi a palavra para recordar que em sede de júri, foi apresentada uma proposta da CDU que não recolheu o consenso do júri com o argumento que a nossa proposta tinha sido já alvo de uma condecoração municipal. Naturalmente que atendemos aos argumentos do júri, porque na altura não nos recordámos que uma outra proposta, que estava em cima da mesa, já tinha sido condecorada. Esta votação e esta indigitação, reafirmando que estamos de acordo com os nomes propostos, não deixa de ter esta mágoa. No júri entendemos como critério a não atribuição do Prémio Beatriz Ângelo a uma personalidade que já tivesse recebido um outro prémio no âmbito das Condecorações Municipais, humildemente e não retirando a proposta, não forçamos a votação. Também por ausência de memória, constatamos hoje que um dos nomes propostos, para além de ir receber o Prémio Beatriz Ângelo, também já foi alvo de uma Condecoração Municipal.”-----

2.2 – PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO, CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA A DIVISÃO JURÍDICA E DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL. (DJAG/DRHF/SRS) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1239, de 2020-02-03, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Sra. Chefe da Divisão Jurídica e de Organização Municipal vem solicitar a contratação de 1 Assistente Técnico, com recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado do procedimento concursal comum para dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico. -----

Atento o solicitado, cumpre informar o seguinte: -----

Dados do procedimento concursal -----

O referido procedimento concursal comum foi publicado no Diário da República, n.º 225, de 22/11/2017 e no Diário de Notícias, na Bolsa de Emprego Público (BEP) – Código da Oferta n.º OE201711/0303 e no Jornal “Diário de Notícias”, de 23/11/2017, com vista à ocupação de dois postos de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Técnico, para o então designado Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral; -----

A respetiva lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara a 23/11/2018, e contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar (cópia em anexo); -----

Do procedimento concursal já resultou a ocupação de três postos de trabalho (2 postos previstos para o respetivo procedimento e mais 1 posto de trabalho por acionamento de reserva de recrutamento), constantes na lista unitária de ordenação final, estando, ainda, constituída uma reserva de recrutamento interna que pode ser utilizada caso haja carência de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

Os respetivos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foram celebrados a 14 de dezembro de 2018 e 15 de outubro de 2019. -----

Enquadramento legal -----

Sempre que, em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho publicitados, estes constituem, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, reserva de recrutamento interna para idênticos postos de trabalho no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da citada portaria. -----

Atento o n.º 1 do artº 30º da LTFP, pode este Município promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal. -----



Na presente situação, uma vez que se trata da contratação de trabalhadores com vínculo de emprego público, cabe ao Órgão Executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento (n.º 3 do artigo 30º da LTFP). -----

Dos factos -----

Segundo informação da Divisão Jurídica e de Organização Municipal (Interno/2020/1126, de 30/1/2020), o presente pedido de acionamento de reserva de recrutamento, tem como fundamento o aumento exponencial do trabalho naquele serviço, na sequência da aceitação da transferência de competências na área da educação, sendo que aquela Divisão passou a ser responsável pelo tratamento do expediente das escolas do Concelho. Verificando-se, assim, que o número atual de trabalhadores se revelou insuficiente para garantir uma resposta atempada perante o trabalho a executar. -----

Assim e neste sentido é importante colmatar esta necessidade com o acionamento da respetiva reserva.

Orçamento de Pessoal -----

Para o ano económico de 2020 foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, durante o ano de 2020, um custo de 10.864,39 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

Mapa de Pessoal -----

Tendo em conta a existência de postos de trabalho, criados e não ocupados por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2020, aprovado na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 30 de outubro e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas de 21 de novembro de 2019, informa-se que atualmente existem postos de trabalho criados e não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico, na Divisão Jurídica e de Organização Municipal, em número suficiente para satisfazer a necessidade de recrutamento agora manifestada.-----

Proposta -----

Assim, considerando que se encontram verificados os requisitos legais, que ainda estamos no prazo dos 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, que os postos de trabalho são idênticos aos que foram postos a concurso, que existem postos de trabalho previstos e não ocupados, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico no Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão Jurídica e de Organização Municipal, e que existe dotação orçamental, considera-se estarem preenchidos os requisitos para se poder acionar a **reserva de recrutamento de 1 (um) Assistente Técnico**. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo



com o previsto no artigo 5.º, n.º 2 al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a autorização da contratação e afetação do montante de 10.864,39 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), ao recrutamento identificado na presente informação, e envio à Divisão Financeira e de Aprovisionamento para a correspondente cabimentação.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Não vimos nada em contrário em votar, mas podíamos aqui fazer um à parte sobre esta questão. Não temos nada contra a contratação das pessoas e de se acionar a reserva, mas sim contra o salário. Nós fazemos sempre questão em falar sobre isto, estamos a falar de um salário de 683€ sujeitos a IRS, estamos a falar de um salário mínimo de 635€ não sujeito a IRS e isto é realmente uma questão que nos começa a perturbar bastante, ainda mais com aqueles 0,3% de aumento que deve dar para comprar mais uma pastilha elástica e por isso esta nota. -----

Mas também notámos que esta questão tem a ver com a transferência de competências e por isso queríamos saber se o envelope financeiro que vem com as competências cobre ou não estas fortunas que se vão pagar a estes trabalhadores. -----

A questão é, se estes trabalhadores estão em rácio ou não. Porque há dois deles, por exemplo, que veem para o nosso Departamento Jurídico, porque não são para as escolas em si, que eram funções asseguradas pelo Ministério da Educação e são no fundo obrigações colaterais que veem sobrecarregar a Câmara. Pergunto, se estão ou não estes trabalhadores, dentro daquilo que é o envelope financeiro? -----

Uma coisa é, passarem as escolas com os funcionários que lá estão. Já percebemos que nos passaram as escolas com funcionários a menos senão não tínhamos de estar a recrutar, depois temos uma situação de “back office” dos próprios serviços da Câmara que essa situação é colmatada pelos serviços da Câmara e bem, nós não estamos contra e achamos que devem ser contratados e que deve ser assegurado, a questão que se coloca é se nesta transferência isto está ou não incluído? Não está. Ou seja, estamos aqui com uma prova dos encargos financeiros que isto traz ao município, que estas transferências trazem ao município. Ou seja, o logro de que as transferências não trazem nem mais nem menos encargos ao município do que aqueles que havia no Ministério da Educação, está aqui comprovado. -----

É esta a questão que nós estamos aqui a colocar. -----



A questão é, quando vieram as transferências de competências, vieram um conjunto de trabalhadores. Se não estava completo o rácio, certamente veio um envelope financeiro para cobrir a contratação desses trabalhadores aos valores que nós aqui sabemos, que são iguais também no Ministério da Educação, infelizmente. A questão que aqui está é: para além disso, os outros trabalhadores são de mobilidade ou não? São questões que não estão aqui, os outros trabalhadores que são contratados para além do rácio, ou seja, para assegurar o funcionamento nas escolas, neste momento na Divisão Jurídica, não estão contemplados, ou seja, vão ser suportados, devido à transferência das competências, pelo dinheiro do município, mas que não estava contemplado naquele pacote de transferências, é isso que percebi. -----

É isso? É isso. -----

Há dois lugares vagos no mapa de pessoal. Isto é importante esclarecer. Não é que estejamos contra, antes pelo contrário, estamos contra a transferência. Isso já é público, não é novidade para a senhora vereadora.

A questão é, e estamos contra a transferência porque achamos que não havia condições para a fazer ainda, e achamos por todos os motivos e mais alguns, que já todos conhecem. Nós sempre dissemos que estas transferências iam trazer encargos ao município, que não seriam cobertos pelos envelopes financeiros e esses encargos veem ao município e se o município não tem incremento de receita através dele, o que vai acontecer é que os bens públicos a serem salvaguardados pelo município serão cortados em algum lado. Se nós vamos ter de gastar mais dinheiro com coisas que não tínhamos, vamos ter de tirar de outro sítio.

Nós achamos e queremos que fique claro, a explicação que a senhora vereadora nos deu não me convenceu e peço desculpa, que estes dois funcionários que veem exercer esta tarefa devido às transferências, se não houvesse a transferência de competências não haveria a necessidade de os contratar e nós ficamos satisfeitos que eles venham, é emprego público e ainda bem. É só isto! "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. AO DJAG/DFA, para cabimentação prévia. -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de pedido de autorização para acionamento de reserva de recrutamento, com vista à contratação de 1 assistente técnico, constituída em resultado do procedimento concursal comum, para ocupação de dois postos de trabalho, para a Divisão Jurídica e de Organização Municipal, nos termos da informação acima referida. -----



2.3 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 9 ASSISTENTES TÉCNICOS, CONSTITUÍDA EM RESULTADO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (PESSOAL NÃO DOCENTE), PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. (DJAG/DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1573, de 2020-02-12, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que, e de acordo com já o informado nas etapas 10 e 23 do EDOC/2020/7114, estão preenchidos os requisitos para o acionamento da reserva de recrutamento com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vista à contratação de nove Assistentes Técnicos para a Divisão de Educação, propõe-se que o presente expediente, seja remetido à Divisão Financeira e de Aprovisionamento, para o cabimento prévio da respetiva despesa, e posterior inserção do ponto na Reunião de Câmara, do próximo dia 19 de fevereiro, para ratificação do Executivo Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ---

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Autorizo em face da urgência. -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização, sujeita a ratificação. -----
3. Ao SAOM, para inclusão deste ponto na OT da RC de 19 de fevereiro 2020, para ratificação desta minha autorização.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de ratificação do pedido de autorização para acionamento de reserva de recrutamento, com vista à contratação de 9 assistentes técnicos, constituída em resultado do procedimento concursal comum, para ocupação de três postos de trabalho na categoria de assistente técnico (pessoal não docente), para a Divisão de Educação, nos termos da informação acima referida. -----



3.1 - PROPOSTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O INSTITUTO DE MEDICINA MOLECULAR JOÃO LOBO ANTUNES FUNDO IMM-LAÇO. (DECS/GS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1408 de 2020-02-03, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

Informação: -----

“I – ENQUADRAMENTO: -----

Em setembro de 2017, a Laço - Associação de Solidariedade Social extinguiu-se, tendo deixado de prosseguir os fins de solidariedade social que detinha desde 2000, anunciando, assim, a necessidade de rescisão do Protocolo de Cooperação estabelecido com o Município de Odivelas em 2014, no âmbito do Programa Laços na Comunidade. -----

Deste modo, parte das funções da Associação Laço foram então asseguradas pelo Fundo IMM - Laço: A Caminho da Cura, sediado no Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes, em Lisboa, entidade gestora do Fundo. Nesse sentido, estabeleceu-se um novo Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes, cuja proposta foi aprovada, por unanimidade, na 18ª ROCMO, realizada a 19 de setembro de 2018. -----

A cooperação entre as partes, conforme o explanado na Distribuição EDOC/2018/51707, compreendeu a realização, de forma gratuita, de ações de sensibilização e educação para a saúde, particularmente, junto da comunidade educativa do concelho de Odivelas (jovens adolescentes integrados/as no ensino secundário), até ao máximo de uma sessão por escola, abordando os seguintes temas: -----

1. O que é o cancro -----
2. O cancro da mama -----
3. Comportamento saudável | estar atento -----
4. O que estamos a investigar -----

Após a realização deste novo Protocolo de Cooperação, verificou-se, durante o ano de 2019, um decréscimo no número de ações realizadas, bem como uma maior dificuldade em agendar novas ações de sensibilização, começando o Fundo a revelar dificuldades em conseguir disponibilizar Recursos Humanos

para esse efeito. Entre 2018 e 2019 foi possível realizar, somente, 3 ações de sensibilização nas Escolas Secundárias de Caneças, Braamcamp Freire e Odivelas, para 181 alunos/as. -----

Esta situação foi mais acentuada em 2019, tendo o Fundo confirmado no início deste ano os referidos constrangimentos, colocando a possibilidade de revogação do Protocolo, acabando por efetivar a intenção de revogação em janeiro de 2020. -----

II – DESENVOLVIMENTO: -----

Face ao exposto, o Fundo IMM-Laço: a Caminho da Cura dirigiu a 29 de janeiro um ofício à Câmara Municipal de Odivelas com proposta de Acordo de Revogação do Protocolo de Cooperação estabelecido entre as partes, nos termos do n.º 2, da cláusula décima, conforme Entrada/2020/3955, em anexo, que consubstancia o anteriormente referido conforme as alíneas d) “O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes, o qual é responsável pela gestão do Fundo IMM-Laço: A Caminho da Cura, encontra-se a reorganizar a área de fundraising, e consequentemente os seus Recursos Humanos”, e) “No âmbito dessa reorganização, os termos dos projetos e colaborações vão sofrer alterações, pelo que o cumprimento das obrigações previstas, no protocolo entre as partes, não é passível de ser assegurado nos moldes previamente acordados” e g) “Nos termos do número 2 da cláusula décima do Protocolo referido o presente Protocolo pode ainda, em qualquer momento, ser revogado, por acordo das partes”. -----

Ressalva-se que, na presente data, não existem ações em curso, pelo que a proposta de revogação apresentada não impede de voltar a organizar colaborações futuras. -----

III - PROPOSTA: -----

Havendo a necessidade, por parte do Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes, entidade gestora do Fundo IMM-Laço: a Caminho da Cura, de revogar o Protocolo de Cooperação existente, nos termos do n.º 2, da cláusula décima, propõe-se, nos termos dos artigos 165º/n.º 1 e 169º/n.ºs 1 e 2 do artigo do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de Revogação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes, entidade gestora do Fundo IMM - Laço: A Caminho da Cura. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de acordo de revogação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes Fundo - IMM-Laço, conforme informação acima referida. -----

3.2 PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA UMA CIDADANIA MAIS ATIVA - PARTICIPATIVA. (DECS/DPEIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1385, de 2020-02-06, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

1. Fundamentação -----

Segundo a Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos “a aprendizagem em matéria de educação para a cidadania democrática e de educação para os direitos humanos é um processo que dura toda a vida. A eficácia desta aprendizagem passa pela mobilização de numerosos agentes, entre os quais os responsáveis pela elaboração das políticas, os profissionais de educação, os aprendentes, os pais, as instituições de ensino, as autoridades educativas, os funcionários, as organizações não-governamentais, as organizações juvenis, os média e o público em geral.” -----

A carta enfatiza a necessidade de os Estados-membros incluírem a educação para a cidadania democrática e para os direitos humanos nos programas de educação formal dos vários níveis de ensino. -----

A participação dos jovens é um dos direitos consagrados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (CNUDC), nomeadamente nos artigos 12.º e 13.º. -----

A CNUDC veio trazer uma nova visão das crianças, dando-lhes um papel mais ativo na sociedade. As crianças e jovens passam a ser encarados como atores intervenientes nos processos de mudança -----

A participação juvenil é um processo que implica o envolvimento dos jovens nas instituições e decisões que afetam as suas vidas. Esta influência dos jovens na mudança das suas comunidades exige que os jovens passem a fazer parte real dos processos decisórios dos locais onde vivem. Para que isso aconteça, é



preciso que sejam criadas oportunidades para incluir os jovens no debate, desenho e desenvolvimento de políticas e programas. -----

A literatura sobre a participação das crianças enfatiza que estas são as melhores especialistas em muitos aspetos sobre a sua qualidade de vida e que aprenderão de forma mais eficaz a desempenhar um papel ativo na sociedade se tiverem espaços para desenvolver e aplicar as suas ideias. Deverão beneficiar de um ambiente encorajador a esse desenvolvimento. -----

O Programa de Sensibilização para uma Cidadania Mais Ativa, desenvolvido pela Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania da Câmara Municipal de Odivelas, pretende assim promover a participação ativa e a literacia democrática junto dos jovens assumindo-se como uma proposta a ser desenvolvida em parceria com as escolas da rede pública do Concelho de Odivelas. -----

Pretende-se fomentar a Educação para a Cidadania, através do envolvimento dos alunos na vivência da política pública, com particular ênfase na participação local. -----

2. Objetivos Gerais -----

- Promover a Educação para a Cidadania e o desenvolvimento de uma consciência cívica, através da participação ativa dos alunos na vivência pública e democrática; -----
- Promover o desenvolvimento pessoal e social dos jovens, num quadro de educação para a cidadania;
- Fomentar a participação e intervenção dos jovens na sua comunidade. -----

3. Objetivos Específicos -----

- Promover espaços de aprendizagem ativa sobre a temática da Educação para a Cidadania Participativa;
- Formar cidadãos e cidadãs conscientes da complexidade da realidade mundial, responsáveis, críticos, participativos e solidários; -----
- Sensibilizar para os valores da Cidadania, nomeadamente para os direitos, responsabilidades e deveres associados; -----
- Fomentar a reflexão dos jovens sobre a sua comunidade, levando-os a analisar de forma crítica a realidade onde vivem e a participar na identificação de necessidades e a propor soluções. -----

4. Destinatários -----

- Alunos das escolas secundárias da rede pública do Concelho de Odivelas (9.º e 10.º ano). -----

5. Metodologia e estratégias -----

- Utilizar técnicas dinâmicas e participativas, para cativar os alunos e desenvolver o espírito de equipa e espírito crítico. -----
- Envolver atores chave para o processo: professores, técnicos especialistas da Autarquia e elementos de instituições e/ ou da comunidade ligados à temática. -----
- Trabalho colaborativo entre pares. -----

6. Operacionalização -----



O Programa de Sensibilização para uma Cidadania Mais Ativa é dirigido aos alunos do 9.º ano e 10.º Ano, das escolas do Concelho de Odivelas e é de adesão voluntária. É constituído por vários momentos e operacionaliza-se nas seguintes ações: -----

1ª Fase Formação sobre Cidadania Participativa -----

A primeira fase pretende promover a sensibilização dos alunos do 9.º e 10.º ano para a temática em causa. Pretende ainda dotá-los de conhecimentos e estratégias que facilitem a participação na vida política, social e cultural do país. -----

Atividades a desenvolver: -----

- Apresentação do programa às escolas e adesão ao mesmo. -----
- Inscrição das turmas de 9.º e 10.º ano e calendarização das sessões. -----
- Realização de **duas a três sessões de formação para cada turma inscrita**. Temas a abranger: Introdução à democracia; Direitos Humanos e exemplos de violações dos mesmos; Direitos Cívicos, Políticos, Económicos, Sociais e Culturais; Constituição Portuguesa; Órgãos de soberania e suas competências; Princípio da separação de poderes; democracia representativa e eleições, Estado - Poder Central e Autarquias - Poder local; Associativismo; Voluntariado; Ativismo juvenil. -----

2ª Fase Clubes de Cidadania Participativa -----

Nesta ação pretende-se fomentar a reflexão dos participantes sobre as questões que afetam a sua comunidade, com recurso a técnicas e dinâmicas cativantes, desenvolvendo o sentido de partilha e o trabalho colaborativo entre pares, bem como um maior envolvimento com a comunidade e os seus desafios. Pretende-se ainda, orientar os alunos para um novo quadro onde a partilha e a tomada de decisão os tornam protagonistas mais ativos na identificação de perspetivas de mudança e construção de cenários ideais, refletido em propostas de projeto. -----

Estes clubes receberão um guia orientador do seu funcionamento, que será do conhecimento prévio dos participantes. -----

Cada escola participante terá um clube em funcionamento, com **8 a 12 alunos e um ou dois professores** a acompanhar e orientar o processo. As equipas deverão ser constituídas por alunos de 9.º e 10.º ano, participantes da fase anterior. -----

Atividades a desenvolver: -----

- Seleção **dos membros dos clubes**, que ficará ao critério da escola, sendo que o ideal seria que se processasse através de candidaturas voluntárias dos alunos participantes na fase I, seguido de uma pequena eleição, no caso de haver mais de 12 candidatos. -----
- **Constituição dos clubes**, com apoio dos professores. -----
- **Escolha do tema / área de intervenção** comunitária para debate e elaboração de propostas/ projetos. Os jovens definem o tema sobre o qual querem debater, com apoio dos professores. -----



Os temas deverão enquadrar-se nas seguintes áreas: inclusão social, solidariedade social, participação cívica, igualdade, ambiente, solidariedade intergeracional, educação para a saúde, ou outro, que naquele contexto escolar seja particularmente relevante. -----

A metodologia sugerida para desenvolver esta atividade é a Metodologia de Trabalho de Projeto. -----

- A **definição de prioridades, objetivos, análise de viabilidade das propostas** é feita conjuntamente com os professores, com o aconselhamento e supervisão técnica da Autarquia. Prevê-se a realização de reuniões com os serviços municipais que trabalhem a temática abordada pelas propostas, de forma a garantir a viabilidade técnica das propostas finais, conforme o Anexo I. -----

- **Apresentação das propostas à comunidade escolar.** Os jovens participantes planeiam as formas de divulgação, podendo recorrer a meios de divulgação digital (sites da escola, redes sociais, etc.) para todos os alunos terem conhecimento das propostas alvo de votação final. Opcionalmente pode fazer-se a divulgação das propostas através de cartazes ilustrativos. -----

- **Abertura da votação online** disponível no site da CMO, duas semanas antes da realização do Fórum. A votação será de acesso universal. -----

3ª Fase Fórum Participativa -----

O fórum juvenil será o culminar de uma experiência de cidadania ativa, um momento de partilha de ideias e propostas criadas no âmbito dos clubes. Aqui os participantes poderão treinar várias competências, nomeadamente, de comunicação ao apresentar as suas ideias e propostas. -----

Este fórum será realizado em maio de 2020 e poderá ter o seguinte formato: -----

09h30 – Apresentação e defesa dos Projetos por equipa (12 minutos cada). -----

11h30 – Atividades culturais, lúdicas ou desportivas. -----

12h30 – Apresentação dos resultados da votação online. Anúncio do Projeto mais votado e vencedores. Entrega de menções honrosas e certificados. -----

Entrega de prémios aos participantes e agrupamento / escola vencedor. -----

A proposta mais votada será implementada pela CMO, no ano letivo seguinte, considerando o orçamento disponível no máximo de 5.000€ (cinco mil euros). -----

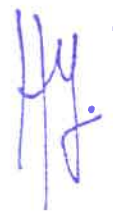
7. Avaliação final -----

A avaliação é uma das fases importantes de qualquer programa. Além da avaliação *on going*, que será realizada ao longo de todo o processo, será realizada uma avaliação final com os participantes dos clubes, através de análise SWOT. -----

De forma a motivar a participação e empenho propõe-se que a Câmara Municipal reconheça os participantes da seguinte forma: -----

a) O AE/ENA vencedor com um computador portátil ou vídeo-projetor. -----

-



b) Os alunos do Clube de Cidadania com a proposta mais votada, com cheques FNAC e menções honrosas. -----

c) Os participantes de todos os Clubes com um certificado e um brinde por aluno. -----

Face ao exposto, propõe-se para deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Programa de Sensibilização para uma Cidadania Mais Ativa - ParticipAtiva e respetivo Guia Orientador do Programa. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“ À consideração do Senhor Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. AO DJAG/DFA, para cabimentação prévia. -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de desenvolvimento do programa de sensibilização para uma cidadania mais ativa - ParticipAtiva., conforme informação acima referida. ---

3.3 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) ----- ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1239, de 2020-02-03, com o despacho do Senhor Vice Presidente que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

Ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as

viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito. -----

Nestes termos, pede-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas:

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
67/VIAT/RA/CA/19	Ford Escort	64-74-HU
66/VIAT/RA/CA/19	Citröen Saxo	48-52-LI
64/VIAT/RA/CA/19	Mercedes 100D	83-34-CT
65/VIAT/RA/CA/19	Mercedes 240D	IU-77-10
160/VIAT/PV/OL/19	Ford Courier	25-07-CX
57/VIAT/PV/OL/19	VW Polo	71-10-NH
184/VIAT/PO/FA/19	Renault Twingo	95-14-EH
123/VIAT/PO/FA/19	Opel Astra	77-46-NT
121/VIAT/PO/FA/19	Alfa Romeo	50-50-PZ
112/VIAT/PO/FA/19	Opel Corsa	95-09-LH
111/VIAT/PO/FA/19	Rover 45	08-64-QR
100/VIAT/PO/FA/19	Renault Megane	00-CE-39
178/VIAT/OD/19	VW Passat	EX-35-26
171/VIAT/OD/19	Opel Combo	60-EF-21
164/VIAT/OD/19	Mercedes	53-AG-98
162/VIAT/OD/19	Audi 80	SG-82-39
155/VIAT/OD/19	Toyota Corolla	16-35-SC
150/VIAT/OD/19	Mercedes Benz	36-52-DQ
147/VIAT/OD/19	Lancia Y	91-78-LL
04/VIAT/PO/FA/20	Ford Fiesta	95-39-NT
77/VIAT/PV/OL/19	Fiat Punto	07-64-QT
04/VIAT/PV/OL/20	Nissan Primera	82-31-PE
20/VIAT/OD/20	Opel Astra	86-33-RG

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Handwritten signature

174/VIAT/OD/19	Citröen AX	48-96-GB
107/VIAT/PO/FA/19	Fiat Punto	33-84-MU
202/VIAT/OD/19	Opel Kadett	QI-60-60
01/VIAT/PV/OL/20	Fiat Punto	48-59-DT
86/VIAT/RA/CA/19	Fiat Punto	97-63-JV
67/VIAT/PV/OL/19	Fiat Punto	63-74-OZ
139/VIAT/OD/19	Seat Ibiza	03-80-ZQ
95/VIAT/PO/FA/19	BMW 316	OQ-89-36
18/VIAT/CA/11	VW Transporter	37-65-PQ
152/VIAT/OD/19	Fiat Punto	79-44-PN
47/VIAT/OD/19	Citröen Xsara	CQ-410-PZ
76/VIAT/RA/CA/17	BMW	2812 CNG
62/VIAT/RA/CA/17	Opel Astra	BY-162-RE

DESPACHO DO SENHOR VICE PRESIDENTE: -----

“ Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de aquisição de veículos por ocupação e destino final dos mesmos nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA – ESPETÁCULO GÍMNICO “PIROUETTE” - FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1589, de 2020-02-11, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Informação: -----

Odivelas tem desenvolvido ao longo dos anos um caminho em que a prática desportiva é um dos pilares do desenvolvimento do território, sendo uma referência na área metropolitana, como um Município que apoia o Desporto. -----

A estratégia e o rumo do projeto desportivo nacional, levou Odivelas a ser escolhida como Cidade Europeia do Desporto em 2020, uma distinção que torna o nosso Concelho, o centro de competições desportivas no âmbito municipal, nacional e internacional. -----

Neste sentido e de forma a assegurar as melhores condições e garantir uma participação elevada da comunidade, propõe-se a co-organização entre o Município de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal, na realização do Espetáculo Gímico "**Pirouette**", a realizar no dia **22 de fevereiro (sábado)**, no **Pavilhão Multiusos de Odivelas**, entre as **21h00** e as **22h30**. -----

Enquadramento -----

Evento: Espetáculo Gímico "**Pirouette**" -----

Data: 22 de fevereiro (sábado) -----

Organização: Federação de Ginástica de Portugal I Câmara Municipal de Odivelas -----

Modalidade: Ginástica -----

Horário (Ensaio): das 09h00 às 20h00 -----

Horário (Evento): das 21h00 às 22h30 -----

Local: Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

N.º de participantes: 225 atletas -----

Entrada: Mediante aquisição de bilhete (5,00 €) -----

Súmula: Espetáculo Gímico – "**Pirouette**" é uma caligrafia de corpos, uma aguarela em movimento, uma reinvenção da plasticidade e da beleza do desporto. É Ginástica em todas as suas expressões e um espelho dos valores primordiais do Olimpismo. Uma energia em estado puro capaz de nos fazer voar. É um espírito que nos une, um modo de estar em harmonia com a vida e com os outros, um imaginário forjado sonho-a-sonho por cada ginasta. -----

Programação -----

Data	Hora	Atividade/Momento
21 de fevereiro (6.ª feira)	08h00 – 23h00	Montagens
22 de fevereiro (sábado)	09h00 – 20h00	Ensaio
	21h00 – 22h30	Espetáculo



Pavilhão Multiusos de Odivelas (necessidades)

Entrada (PA) (zona de receção de participantes e staff)
Auditório (Sala - Staff Técnico)
Balneários
Posto Médico
Nave 2 (zona de aquecimento)

Alinhamento

Tipo	Especialidade	Tipo/Clube/Classe	Duração
Fixo	Abertura		3'
Variável	Ginástica para Todos - GPT	GPT - CAQueluz	3'
Fixo	Rítmica	Individual espelho - Seleção	2'
Variável	Trampolins	Trampolim individual	3'
Fixo	Acrobática	Volantes em mãozotas - Seleção	3'
Fixo	LED Vídeo Olímpicos		2'30''
Fixo	Ginástica Artística Masculina	Cogumelos	3'
Fixo	Ginástica para Todos	Compassos – Sporting Clube de Portugal	3'
Fixo	Aeróbica	Conjunto - Seleção	3'
Fixo	Ginástica Artística Feminina	Paralelas	3'
Fixo	LED Vídeo Olímpicos		2'
Fixo	TeamGym	Mini e Tumbling - Seleção	4'
Fixo	Rítmica	Trio de flexibilidade - Seleção	2'30''
Variável	Acrobática	Par - Seleção	2'30''
Variável	Ginástica solidária	Grupo	3'
Fixo	Ginástica para Todos	Mixstica – Sport Lisboa e Benfica	3'
Fixo	LED Vídeo Olímpicos		2'
Variável	Ginástica Artística Feminina	Trave	3'
Variável	Rítmica	Conjunto - Seleção	3'
Variável	Acrobática	Grupo - Seleção	2'30''
Fixo	TeamGym	Minitrampolim - Seleção	3'
Fixo	LED Vídeo Olímpicos		2'
Variável	Ginástica para Todos	Grupo Ginástica para Todos	3'
Fixo	Ginástica Artística Masculina	Paralelas	3'
Fixo	Ginástica para Todos	Acrogym - Gymnofrielas	4'
Fixo	Encerramento		4'



Proposta de apoios a solicitar (Unidades Orgânicas CMO) -----

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) -----

- Pedido de presença do Sr. Presidente da CMO. -----

Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo (GCRPP) -----

- Produção (Cartaz), impressão, promoção e divulgação (agenda, internet, equipamentos municipais, clubes, banner/imagem de destaque, voltas, escolas, etc); -----

- Reportagem fotográfica e gravação em vídeo; -----

- Divulgação da iniciativa, através dos meios disponíveis. -----

Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento (GTIC) -----

- Pedido de apoio técnico - *web streaming*; -----

- Presença de Técnico, ao longo do evento -----

Divisão Financeira e de Aprovisionamento (DJAG/DFA) -----

- Aquisição de bens e serviços: cabimento, compromisso e pagamento. -----

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) -----

- Notificação geral do evento (articulação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas – presença de ambulância). -----

Divisão de Desenvolvimento Desportivo (DDD) -----

- Cedência de infraestrutura desportiva (Pavilhão Multiusos de Odivelas); -----

- Cedência de material gímico (praticável I colchão de quedas); -----

- Notificações: PSP (Odivelas) e Hospital Beatriz Ângelo; -----

- Contribuição financeira no valor de 37.800,00 € (trinta e sete mil e oitocentos euros), sendo que o montante enunciado provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental PAM 2020/A/223 – 3902 – 04070102. -----

Responsabilidades – Federação de Ginástica de Portugal -----

- Planear, preparar e avaliar o evento, de modo a garantir que o mesmo corresponda, às expectativas qualitativas e quantitativas de todos os intervenientes e do público, para eventos desta natureza; -----

- Coordenar tecnicamente o evento; -----

- Assegurar a sonorização, iluminação, cenários e artistas; -----

- Assegurar transmissão em direto ou transmissão televisiva, no caso de não ser possível assegurar o direto; -----

- Assegurar licenças para a passagem de música e vídeo; -----

- Assegurar bombeiros, segurança e limpeza; -----

- Entrega de bilhetes aos clubes do concelho; -----

- Efetuar todas as apólices de seguros, exigidas por lei; -----

- Promover e divulgar o evento; -----



- Disponibilizar à CMO os conteúdos para nota à imprensa; -----
- Entregar por escrito a indicação dos materiais logísticos necessários à cabal e plena realização do objeto do contrato; -----
- Publicitar a coorganização da CMO e inclusão do respetivo logótipo, bem como dos logótipos de "Odivelas Cidade Europeia do Desporto 2020", ACES EU, ACES PT e Instituto Português do Desporto e Juventude I.P., nesta sequência e na horizontal, em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa do evento, sem prejuízo da utilização do seu próprio logótipo, em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação; -----
- Acompanhar as cargas e descargas de materiais e/ou equipamentos; -----
- Diligenciar a montagem e desmontagem de todos os equipamentos essenciais à execução dos eventos;
- Comprometer-se respeitar toda a legislação em matéria de recursos humanos, higiene e segurança em vigor; -----
- Cumprir com o princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais baseadas no sexo; -----
- Apresentar relatório do evento, até um mês após a sua realização, para efeitos de validação técnico-financeira; -----
- Apresentar cópia dos recibos das despesas efetuadas; -----
- Não ser devedor perante a Fazenda Pública, a Segurança Social ou o Município de Odivelas, sob pena de suspensão na atribuição de apoios decorrentes deste contrato, enquanto se mantiver tal situação e prestar consentimento expresso para consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços da CMO;
- Fazer incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes ao apoio financeiro concedido, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, por força do disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro; -----
- Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas; -----
- Cumprir as obrigações contratuais e outras de ordem legal a que esteja vinculado;
- Até 30 dias após o termo do contrato, apresentar o Relatório de Contas e Relatório de Atividades ou mapa de pagamentos e recebimentos; -----
- Em matéria de proteção de dados pessoais, compromete-se a respeitar o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 27 de abril de 2016 - Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD), bem como a legislação nacional aplicável. -----



Mais se informa que a rubrica para cabimentação da despesa do contrato-programa fica condicionada à aprovação da modificação orçamental a deliberar no dia 20 de fevereiro, em reunião de Assembleia Municipal. -----

-Assim, nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, vimos propor a aprovação pelo Executivo Municipal do contrato-programa a celebrar entre o Município de Odivelas e a Federação de Ginástica de Portugal. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"O senhor vereador introduziu aqui um ângulo de análise na última parte da sua intervenção, que nos levaríamos a discutir o resto da manhã. São questões pertinentes e são questões importantes, que têm a ver com o estabelecimento das parcerias estratégicas e do reflexo que elas têm na dinâmica desportiva do concelho, que têm a ver com o incremento ao nosso tecido associativo e com as oportunidades que criamos aos clubes fora do concelho. Será que não podíamos desenvolver nós próprios projetos de aliciamento dos clubes que já existem no nosso concelho para eles próprios abraçarem alguns projetos desportivos em detrimento de termos que recorrer a clubes de fora do concelho, que vêm criar oferta desportiva no nosso concelho, mas que não representam estruturas que representem o nosso concelho. Isto é importante, porque nós precisamos do movimento associativo forte e do movimento associativo na verdadeira ascensão da palavra, o movimento associativo e os clubes não devem ser entendidos apenas como entidades prestadoras de serviço, eles representam as expressões da democracia e isso é importante não esquecermos. -----

Têm sido em alguns casos, autênticas escolas de cidadania para muitos dos nossos munícipes e até políticos, mas isto era outra discussão. -----

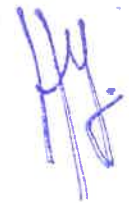
Aquilo que queria aqui pontuar é o seguinte: nós não temos dúvidas sobre a dimensão e os objetivos desta iniciativa e desta parceria. E não temos dúvidas porque ela insere-se numa estratégia encetada para o ano 2020 que tem a ver com a promoção de Odivelas enquanto Cidade Europeia do Desporto e é necessário ao longo do ano existir um calendário desportivo. Isto está assumido, as atenções estão viradas para Odivelas e isso passa obviamente por um conjunto de realização de iniciativas desportivas de relevo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Em relação a isto, nós sabemos que vai nesse sentido. -----

Agora, há aqui coisas que nós não devemos misturar e que chamo a atenção do senhor Presidente e senhor Vereador, para algumas incompreensões que isto possa gerar. -----

1º - A questão da bilhética e da receita dos clubes. Senhor Presidente e senhor Vereador, nós defendemos um financiamento do Movimento Associativo de forma clara, transparente e assente em regras, e é isso que os nossos Programas de apoio consubstanciam. Podendo aqui discutir se os montantes são poucos ou se são muitos. Nós não trocamos uma forma de financiamento deliberada nos órgãos da Câmara e da Assembleia Municipal, transparente, com regras, por este tipo de, e aqui ninguém me vai levar a mal, de esquemas alternativos de financiamento, que podem ter impacto reduzido em alguns clubes, mas que podem não ter noutros. Cada bilhete custa 5€, é essa a indicação que tenho, os bilhetes foram distribuídos pelos clubes, não sei porque clubes, nem quantidades, nem sequer sei quantos bilhetes foram impressos, mas sei uma coisa de certeza, é que os clubes mais organizados terão melhor capacidade de rentabilizar esta oportunidade, disso não tenho dúvida. -----

Um clube que tenha porta aberta, que receba muitos familiares, que tenha um bom nível de envolvimento com a comunidade escolar, vai conseguir rentabilizar esta oportunidade de uma forma muito diferente e à partida obriga-nos necessariamente para uma abordagem da justeza desta forma de redistribuição da "riqueza". Repito, não sei que clubes receberam, não sei quantos bilhetes receberam, não tenho dúvidas é de uma coisa, e agora vou utilizar o nome de duas coletividades do nosso concelho, são duas coletividades que muito estimo e que desenvolvem atividade na mesma área, o CKSO tem contato com centenas de meninos e centenas de pais terá uma oportunidade, e bem, eu sou o primeiro a elogiar o trabalho de uma coletividade, chamei o CKSO mas podia ser outro qualquer, terá uma capacidade de vender estes bilhetes substancialmente diferente de uma coletividade de dimensão reduzida, que funcione duas vezes por semana, para 30 meninos. -----

Não sei se, do ponto de vista do critério da distribuição isto foi avaliado, creio que não, creio também que o objetivo foi justificar o investimento público dos 37.800 euros com este retorno que também é público porque é dirigido aos nossos clubes. Eu entendo isso, mas no meio há que fazer uma avaliação com muito critério nesta matéria. -----

Primeira nota é a justeza da distribuição e de que forma é que nós estamos aqui a alimentar um esquema de financiamento dos clubes que em circunstância alguma pode substituir aquele que é o nosso instrumento de relacionamento com o Movimento Associativo do nosso concelho. São os Programas de Apoio que nos levam a discutir todos os anos uma serie de coisas e que nós defendemos intransigentemente o seu incremento. -----



Quanto à iniciativa propriamente dita, percebo que se tenha optado pela solução de coorganização, é assim uma coisa gira porque dá para tudo, a coorganização torna-nos tão responsáveis quanto o organizador, neste caso a Federação G.P. -----

Não consigo dizer se este valor dos 37 800€ fazem justiça ou não aquilo que são as necessidades organizativas e logísticas da Federação. Não sei, às páginas tantas, aqui diz que “ a Federação terá que justificar com documentos... etc”, nós também sabemos que aprovamos isto mas nunca temos acesso à monotorização que é um momento subsequente. -----

Nós vamos votar a favor porque reconhecemos que, como fomos a favor da candidatura de Odivelas a Cidade Europeia do Desporto, estamos a favor de que consigamos pontuar o nosso calendário desportivo com momentos de grande relevância que possa atrair público e praticantes. Agora dizendo isto, é importante também que no final estejamos cá todos para fazer o balanço e do que é que fica disto tudo, porque isso é o mais importante, porque o investimento municipal é significativo, o senhor Presidente sabe e o senhor vereador também. -----

São significativos os investimentos que vamos fazer ao longo destes anos na promoção e organização de eventos. Só no âmbito da Cidade Europeia do Desporto são ele avultados, mas no final teremos todos de fazer uma reflexão sobre isto. O Senhor Presidente já foi aqui adiantando “bom, já há mais coletividades a fazer ginástica, fruto do protocolo”, mas isso não é da iniciativa da Cidade Europeia do Desporto! -----

Esta análise terá de ser feita porque somos todos responsáveis pelas decisões que aqui tomamos e pelos investimentos que fazemos. Em relação à iniciativa em si, é mais um espetáculo performativo do que desportivo, tanto quanto já ouvi e esperamos que no final possam existir relatórios dos serviços que deem nota de como é que correu esta venda dos bilhetes e que situe bem como o financiamento em que isto acabou por produzir junto do nosso movimento associativo, mas de forma nominal. Coletividade X vendeu Y. É isso que queremos saber depois.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina, pela bancada do **PPD/PSD**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Quería colocar uma questão relativamente à distribuição dos bilhetes porque não sei se o Vereador respondeu ou não à informação. Relativamente ao número de bilhetes que foram distribuídos por cada uma das associações desportivas, não sei se o disse ou se tem conhecimento. São 43 bilhetes? Ok. Então estamos a falar de valores residuais de 200€ e poucos euros distribuídos a cada coletividade por isso é uma questão de somenos, mas temos o investimento como há pouco disse de cerca de 38 mil euros. Precisamente 38 mil euros que serviram para financiar a iniciativa e que poderiam ser aplicados,



obviamente, no reforço do apoio ao associativismo. Estamos perante formas diferentes de pensar o apoio ao associativismo. -----

Da mesma forma temos também presente que a cidade europeia do desporto terá de se materializar numa melhoria das condições da prática desportiva e do acesso à prática desportiva em Odivelas. Todo o valor que possamos alocar em investimento em instalações degradadas do nosso Concelho deveria ser uma prioridade. Devemos ter presente que temos instalações com bastante utilização e que estão num estado bastante aceitável, mas temos muitas outras situações de quintais desportivos, de pavilhões e outras instalações que apresentam grandes dificuldades para a sua utilização e que mereciam ser uma prioridade municipal. A cidade europeia do desporto vai ser desenvolvida durante um ano e o que se pretende com a cidade europeia do desporto não é apenas uma operação de marketing para Odivelas. Seria importante que se materializa-se numa efectiva melhoria das condições da prática desportiva no nosso concelho e que quando chegássemos ao final de 2020 pudéssemos dizer que a cidade europeia ocorreu com sucesso e que foi possível sensibilizar a gestão municipal para a área do desporto, materializando-se numa melhoria consubstanciada da pratica desportiva e de melhor oferta para todos os Odivelenses, porque é isso que se pretende e é o que todos devemos desejar. Pessoalmente é o que desejo -----
dizer que a cidade europeia ocorreu com sucesso e que foi possível sensibilizar a gestão municipal para a área do desporto, materializando-se numa melhoria consubstanciada da pratica desportiva e de melhor oferta para todos os Odivelenses, porque é isso que se pretende e é o que todos devemos desejar. Pessoalmente é o que desejo.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da **CDU**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Atenção que os bilhetes foram distribuídos pelos clubes e alguns clubes podem entender oferecer os seus bilhetes em vez de os vender. -----

Para que não fique aqui nenhum tipo de dúvida, falei no CKSO porque reconhecidamente é das coletividades que tem um maior impacto junto do nosso concelho com mais de mil atletas, e quis ligar a dimensão do clube à capacidade organizativa e ao público com que trabalha, não foi com outra intenção. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Senhor Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. AO DJAG/DFA, para cabimentação prévia. -----

2.Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e da CDU com a abstenção dos Senhores Vereadores das bancadas do PPD/PSD, a proposta de Realização da Iniciativa – Espetáculo Gímico "Pirouette" - Federação de Ginástica de Portugal, conforme informação acima referida.-----

4.1 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO APROVADO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES À MEDIDA II DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) EM 2019. (DECS/DCS/SPRS).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1205, de 2020-02-03, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

O Centro Comunitário Paroquial de Famões, na comunicação apensa à etapa 1, com registo de entrada n.º 42574, de 09 de dezembro de 2019 (EDOC/2019/75909), vem solicitar a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO de 2019 e referente à aquisição de um computador portátil (anexo 1). -----

Na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de julho de 2019, foi aprovado o apoio financeiro, no montante total de € 699,99 ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, para aquisição de dois computadores portáteis, no âmbito da candidatura à Medida II do Programa de Apoio Municipal de Odivelas - PAMO (anexo 2). -----

O Centro Comunitário Paroquial de Famões adquiriu um dos computadores portáteis (EDOC/2019/72110, Anexo 3), o qual foi participativo no montante de €400,00, restando € 299,99 do montante total aprovado. O n.º3 do artigo 21.º do Regulamento do PAMO refere que *"nos casos em que a entidade não realize despesa no montante total do apoio financeiro, consignado a um fim específico, atribuído no âmbito da*

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Medida II, aquela procederá à sua justificação, no prazo previsto no número anterior (31 de dezembro de 2019), para eventual prorrogação do período de utilização". -----

O Centro Comunitário Paroquial de Famões remeteu o pedido de prorrogação de utilização do montante do apoio financeiro não utilizado (€ 299,99), em 9 de dezembro de 2019, cumprido o prazo estipulado no n.º 2 do Artigo 21.º do Regulamento do PAMO (31 de dezembro de cada ano). A Entidade alegou não ter tido possibilidade para realizar a aquisição do segundo computador "devido à falta de verba" -----

Atendendo ao exposto, propõe-se submeter à deliberação do Executivo Municipal a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO de 2019, no montante de €299,99 (duzentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), para aquisição de um computador portátil, como solicitado pelo Centro Comunitário Paroquial de Famões, nos termos acima descritos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Senhor Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após verificação da cabimentação prévia pela DFA." -----

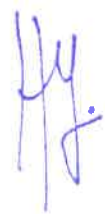
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. AO DJAG/DFA, para cabimentação prévia. -----

2.Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de prorrogação do período de utilização do apoio financeiro aprovado no âmbito da candidatura apresentada pelo Centro Comunitário Paroquial de Famões à Medida II do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) em 2019, conforme informação acima referida. -----

4.2 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO APROVADO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELA REFOOD 4 GOOD – ASSOCIAÇÃO À MEDIDA II DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) EM 2019. (DECS/DCS/SPRS) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1250, de 2020-02-03, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

A Refood 4 Good - Associação, na comunicação apensa à etapa 1, com registo de entrada n.º 43044, de 12 de dezembro de 2019 (EDOC/2019/76763), vem solicitar a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO de 2019 e referente à aquisição da máquina de lavar loiça e frigorífico (anexo 1). -----

Na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de julho de 2019, foi aprovado o apoio financeiro, no montante total de € 1.500,00 à Refood 4 Good - Associação, para aquisição de uma máquina de lavar loiça e de um frigorífico, no âmbito da candidatura à Medida II do Programa de Apoio Municipal de Odivelas - PAMO (anexo 2). -----

O n.º3 do artigo 21.º do Regulamento do PAMO refere que *"nos casos em que a entidade não realize despesa no montante total do apoio financeiro, consignado a um fim específico, atribuído no âmbito da Medida II, aquela procederá à sua justificação, no prazo previsto no número anterior (31 de dezembro de 2019), para eventual prorrogação do período de utilização"*. -----

A Refood 4 Good - Associação remeteu o pedido de prorrogação de utilização do montante total do financeiro aprovado (€ 1.500,00), em 12 de dezembro de 2019, cumprindo o prazo estipulado no n.º 2 do Artigo 21.º do Regulamento do PAMO (31 de dezembro de cada ano). A Entidade mencionou não ter tido possibilidade para realizar a aquisição *"uma vez que ainda não conseguimos financiamento para a totalidade da despesa"*. -----

Atendendo ao exposto, propõe-se submeter à deliberação do Executivo Municipal a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO de 2019, no montante total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para aquisição da máquina de lavar loiça e frigorífico, como solicitado pela Refood 4 Good - Associação, nos termos acima descritos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração do Senhor Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. AO DJAG/DFA, para cabimentação prévia. -----



2.Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de prorrogação do período de utilização do apoio financeiro no âmbito da candidatura apresentada pela Refood 4 Good – Associação à Medida II do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) em 2019, conforme informação acima referida.-----

4.3 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO APROVADO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA À MEDIDA II DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) EM 2019. (DECS/DCS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1257, de 2020-02-03, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

Informação: -----

A Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - APCL, na comunicação apensa à etapa 1, com registo de entrada n.º 43643, de 18 de dezembro de 2019 (EDOC/2019/78017), vem solicitar a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO de 2019 e referente à aquisição de quatro computadores portáteis (anexo 1). -----

Na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de julho de 2019, foi aprovado o apoio financeiro, no montante total de €1.399,98 à Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - APCL, para aquisição de quatro computadores portáteis, no âmbito da candidatura à Medida II do Programa de Apoio Municipal de Odivelas - PAMO (anexo 2). -----

O n.º3 do artigo 21.º do Regulamento do PAMO refere que *"nos casos em que a entidade não realize despesa no montante total do apoio financeiro, consignado a um fim específico, atribuído no âmbito da Medida II, aquela procederá à sua justificação, no prazo previsto no número anterior (31 de dezembro de 2019), para eventual prorrogação do período de utilização"*. -----

Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - APCL remeteu o pedido de prorrogação de utilização do montante do apoio financeiro aprovado, em 18 de dezembro de 2019, cumprindo o prazo estipulado no n.º 2

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

N.ºPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



do Artigo 21.º do Regulamento do PAMO (31 de dezembro de cada ano). A Entidade alegou não ter tido possibilidade de realizar a aquisição do equipamento informático por “*motivos financeiros*”. -----

Atendendo ao exposto, propõe-se submeter à deliberação do Executivo Municipal a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO de 2019, no montante total de €1.399,98 (mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), para aquisição de quatro computadores portáteis, como solicitado pela Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - APCL, nos termos acima descritos. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“ À consideração do Senhor Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. AO DJAG/DFA, para cabimentação prévia. -----

2.Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de prorrogação do período de utilização do apoio financeiro no âmbito da candidatura apresentada pela Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa à Medida II do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) em 2019, conforme informação acima referida.-----

4.4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PARA OS DIAS 31 DE AGOSTO, 01, 02, 03, 04 DE SETEMBRO DE 2020, À PRAIA DA TORRE. (DECS/DCS/SPRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1210 de 2020-02-03, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----



A Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões solicitou a cedência de dois autocarros, através de e-mail, com registo nº Entrada/2020/768 de 08 de janeiro de 2020, para deslocação dos seus fregueses, no âmbito do Programa Praia Sénior, à Praia da Torre, entre 31 de agosto e 04 de setembro de 2020 (anexo 1). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, sendo o respetivo custo de €793,20 (setecentos e noventa e três euros e vinte centimos) e o trabalho extraordinário, estimado em €54,32, foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, na etapa 28 do EDOC/2020/1440 (anexo 2). -----

Considerando o importante papel de inclusão social que a Autarquia requerente pretende desenvolver, na possibilidade de proporcionar aos seniores residentes naquelas freguesias, momentos de lazer e convívio que de outro modo não poderiam beneficiar, quer por questões económicas quer por dificuldades de deslocação, assim como pelo facto de a Entidade não ser abrangida pelo Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), propõe-se o apoio a esta iniciativa mediante a cedência de transporte. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de cedência de transporte à Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, para os dias 31 de agosto, 01, 02, 03, e 04 de setembro de 2020, à Praia da Torre. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“ À consideração do Senhor Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de cedência de transporte à Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, para os dias 31 de agosto, 01, 02, 03, 04 de setembro de 2020, à Praia da Torre, conforme informação acima referida. -----

4.5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DONATIVOS DE SONAE MC E GRUPO JERÓNIMO MARTINS PARA O ANO 2020. (SVM) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/1507, de 2020-02-11, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

As entidades Sonae MC, através do Continente da Arroja, e Grupo Jerónimo Martins, através das diversas lojas Pingo Doce do Concelho de Odivelas, apoiam há vários anos o Parque dos Bichos - Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas, doando produtos e alimentação para animais que não se encontrem em condições para venda, quer por embalagens danificadas quer por aproximação do fim do prazo de validade, mas em condições de serem consumidos pelos animais. -----

O levantamento de produtos realiza-se semanalmente ou mensalmente, dependendo do volume de donativos acumulados em armazém. Por cada levantamento, os respetivos hipermercados emitem uma guia de transporte com a discriminação dos produtos e o valor dos mesmos para que a Câmara Municipal de Odivelas possa emitir o recibo num curto espaço de tempo. -----

No decorrer do ano de 2020, prevê-se que o contributo da Sonae MC atinja o valor de 1.600,00€ (mil, seiscentos euros) e o contributo do Grupo Jerónimo Martins atinja o valor de 3.700,00€ (três mil, e setecentos euros). Em contrapartida, é colocado o logótipo das entidades no placard de informação do Parque dos Bichos e emitidos os respetivos recibos. -----

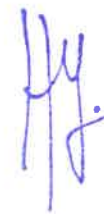
Face ao exposto e tratando-se de uma doação, propõe-se o envio do presente expediente a Reunião de Câmara, para aceitação das doações supra mencionadas até ao valor respetivamente de 1.600€ e 3.700€ para o ano de 2020, ao abrigo do disposto da alínea j) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, segundo à qual compete à câmara municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, "aceitar doações, legado e heranças a benefício do inventário". ----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----



Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de donativos da SONAE MC e do Grupo Jerónimo Martins para o ano 2020, nos termos da informação acima referida.

5.1 – PROC. N.º 6035/UI – URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE S. CARLOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE CADUCIDADE DO ALVARÁ 01/1991 E EXECUÇÃO COERCIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM FALTA. (DGOU)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/842, de 2020-02-07, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

Informação:

Concordo com a informação técnica produzida em anexo, constante do processo 6035/U de fls 912 e 913 e que faz parte da presente proposta de despacho.

O pedido de receção provisória das obras de urbanização do alvará 01/91 foi indeferido a 03/03/1993 pela Câmara Municipal de Loures, fundamentada na falta de conclusão do projeto de arranjos exteriores.

No entanto, o promotor não efetuou mais nenhuma intervenção na urbanização, apesar de insistentemente notificado das reclamações dos moradores do local visando a necessidade de, corrigir, reparar ou efetuar a manutenção dos espaços verdes que ainda se mantinham sob a sua responsabilidade.

A 28 de fevereiro de 2019 foi efetuada visita á obra e efetuado o levantamento das obras desconformes.

O promotor foi notificado em sede de audiência de interessados para se pronunciar sobre a intenção de enviar o processo para determinação de obra coerciva.

Até à data a titular do processo nada disse, podendo o município decidir em conformidade.

Nos termos do previsto no artigo 84º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), a Câmara Municipal, pode promover a realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará quando a causa da falta de execução seja imputável a este;

Verificando-se que, nos termos da alínea c) do nº 1 do mesmo artigo, as obras não foram concluídas no prazo fixado no respetivo alvará, propõe-se que o processo seja remetido a Reunião de Câmara, em conformidade com o previsto no nº 5 do artigo 71º para:



- a) Deliberação da caducidade do alvará de licença de loteamento e obras de urbanização nº 01/1991, nos termos do previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE; -----
- b) Deliberação de execução coerciva das obras de urbanização em falta, nos Autos de Vistoria antes identificadas, nos termos do previsto nos artigos 84º, 105º nº3, 107º e 108º do RJUE, -----
-A consequente adoção dos procedimentos necessários ao acionamento da caução existente, que foi prestada através das fianças nºs 502/12441401/30/142458, de 07/01/1991, no valor de 17.500\$00 (€87.289,63 – oitenta e sete mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos) e 502/9945822/30/143038, de 15/02/1991, no valor de 17.500\$00 (€87.289,63 – oitenta e sete mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e três cêntimos). -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de caducidade do alvará 01/1991 e execução coerciva das obras de urbanização em falta, da Urbanização da Quinta de S. Carlos, União das Freguesias de Ramada e Caneças, nos termos da informação acima referida. -----

5.2 – PROC. N.º 1758/LO – QUINTA DA ASNEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/669, de 2020-02-03, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Informação: -----

Concordo com a informação técnica produzida em anexo, com o registo urb/2019/2035, 6035/U constante do processo 1758/LO de fls 1795 a 1800 e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

Através do requerimento apresentado através do registo urbanismo, data de 10/04/2019, é solicitada a alteração ao estudo de loteamento aprovado, por via da necessidade de adaptação da diretriz do arruamento, de forma a evitar a sobreposição de à área de proteção de aqueduto público subterrâneo, na sequência da interposição de ação judicial. -----

Para além da adaptação da diretriz principal via do loteamento, é também ajustado todo o conjunto urbano, mantendo-se as principais características do desenho urbano. -----

- a) A alteração do número de lotes de 8 para 2, mantendo-se no entanto a construção de 8 edifícios unidos 4 a 4 através de cave e logradouro comum; -----
- b) Manutenção de número de fogos; -----
- c) Manutenção de número de pisos; -----
- d) Aumento da área de construção destinada a atividade económica; -----
- e) Redução da área de construção destinada a habitação; -----
- f) Redução da área total de construção e consequente redução do índice de construção; -----
- g) Aumento da área de cedência para espaços verdes; -----
- h) Aumento da área de cedência para equipamento; -----

A proposta não agrava os parâmetros inicialmente aprovados e mantém os pressupostos da aprovação inicial que se conformava com o PDM para o local. -----

Apresenta uma melhoria nas condições de utilização e fruição do espaço público envolvente aos edifícios propostos, por via do aumento das larguras dos passeios envolventes ao edificado. -----

Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre o pedido de alteração à licença administrativa de loteamento, deliberada na 6ª reunião ordinária da Câmara Municipal de 27/03/20213. -----

Informação Técnica -----

1 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito a uma alteração de uma operação de loteamento a realizar-se numa parcela, com a descrição na CRP nº 01476, no local mencionado em epígrafe, com a área total de **17.639 m²**. -----



- 1.2. A Licença de loteamento foi originalmente deferida por deliberação municipal na 3ª reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 14-02-2007, cfr. minuta da ata constante a fls. 143 a 145, nas condições descritas no parecer técnico a fls. 133 a 140. -----
- 1.3. Foi posteriormente aprovada uma alteração à Licença de Loteamento por deliberação municipal na 6ª reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 27-03-2013, cfr. minuta da ata constante a fls. 1048 (4º Vol.) e que consistiu num aumento da área total de construção de **359,36 m²**, que passou para **10.583,36 m²** (índice de construção de **0,60**), sem implicar aumento do n.º de fogos, e uma diminuição do n.º de lugares de estacionamento privativos (menos **42 lugares**). -----
- 1.4. O procedimento esteve entretanto suspenso devido a uma ação judicial do requerente original (a empresa SRS – construções Lda.) contra a SIMTEJO, relativamente ao registo de uma servidão administrativa de intercetor da rede de saneamento da Simtejo (aqueduto público subterrâneo), com a área de **114 m²**, localizada na área SO da propriedade. -----
- 1.5. O presente pedido de alteração da licença de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 1364, e cujos requerentes são os proprietários da parcela, vem na sequência da necessidade de corrigir a diretriz do arruamento principal com vista a não colidir com a servidão entretanto registada, pretendendo também apresentar uma reformulação do desenho urbano originalmente aprovado. -----
- 1.6. Ora com a entrada em vigor do novo PDM de Odivelas em 2016, a edificabilidade concreta da área abrangida ficou severamente reduzida, implicando uma redução do índice de utilização (anterior índice de construção) para 0,39 - resultante da ponderação dos indicadores urbanísticos correspondentes à nova classificação de usos do solo da propriedade, dos quais 70,86% em Espaço Urbanizado Consolidado Residencial de nível 2 e 29,14% em solo rural (Espaço naturalizado de proteção e enquadramento) – e uma redução do n.º máximo de fogos para 56 fogos. -----
- 1.7. Decorrente da inviabilidade da solução proposta no âmbito do Req.º apresentado a fls. 1364, foi realizada reunião com os requerentes e a equipa técnica do projeto de alteração do loteamento, tendo os mesmos sido informados sobre a inviabilidade do projeto tal como foi apresentado devendo, caso não pretendessem que às alterações ao projeto de loteamento se aplicasse o PDM em vigor, limitar as alterações a correções pontuais ao nível do ligeiro desvio da diretriz do arruamento principal e na eventual melhoria da solução ao nível do espaço público, em especial aumento da largura de passeios e arborização dos mesmos, não devendo implicar alterações quanto à solução aprovada para a disposição das 4 bandas de edifícios. -----
- 1.8. Na sequência da reunião foi ainda realizado por estes Serviços Técnicos um pequeno Estudo Urbano de Enquadramento que se apresenta em anexo a fls. 1795, com vista à apresentação de uma solução de valorização do espaço público, do qual também resultou um aumento da área de cedência para equipamento de utilização coletiva e a redução do n.º total de lotes de 8 para apenas 2 lotes (mantendo-se no entanto o desenho urbano original com 4 bandas de edifícios perpendiculares ao

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



arruamento principal – via T12), com todas as vantagens quanto à redução da área necessária para arruamentos internos (área essa que acaba por ser transferida para o espaço público pedonal) e do n.º de atravessamentos de passeio para acesso automóvel ao interior dos lotes, bem como uma mais adequada articulação ao nível da volumetria e alinhamento entre os diversos blocos habitacionais. -----

1.9. Assim sendo foi apresentada nova solução com o Req.º a fls. 1420, datado de 14-10-2019, com algumas correções apresentadas com o Req.º a fls. 1776, datado de 13-01-2020, apresentando-se de seguida a caracterização das alterações à licença de loteamento: -----

- a) Correção ao nível da diretriz da via T12, com implicações na relocalização da implantação dos edifícios anteriores aprovados, mantendo-se no entanto a solução de desenho urbano, com 4 bandas de edifícios perpendiculares à via T12. -----
- b) Redução do n.º total de lotes de 8 para 2 lotes, com uma solução de 2 blocos habitacionais de 4 pisos e 1 cave para estacionamento automóvel privativo, com logradouro comum para equipamento privativo, ao nível do piso 1 (cobertura da cave de estacionamento). -----
- c) Melhoria do espaço público, com o aumento da largura de passeios, anulando-se os 2 arruamentos em impasse, implicando esta solução, um aumento da área de cedência para espaços verdes passando de **5.076,80 m²** para **5.670,92 m² (mais 594,12 m²)**. -----
- d) Aumento da Parcela C de cedência para área de cedência para equipamento coletivo, passando de **2.115 m²** para **2.689,20 m² (mais 574,20 m²)**. -----

O requerente propõe ainda a anulação da cedência do anterior Lote 8 para o domínio privado municipal, considerando que, a nova solução apresentada implica apenas um diferencial negativo de **104,18 m²** (ao contrário da solução anteriormente aprovada que apresentava uma área em falta de **787,77 m²**), propondo a respetiva compensação em numerário nos termos dispostos no RMEU em vigor. -----

- e) Redução da área total de construção habitacional de **10.054,20 m²** para **9.585 m² (menos 469,20 m²)**, com manutenção do n.º total de fogos (**72 fogos**); -----
- f) Aumento da área total de construção para atividades económicas de **529,16 m²** para **639 m² (mais 109,84 m²)**, implicando no entanto uma, -----
- g) Redução da área total de construção do loteamento de **10.583,36 m²** para **10.224 m² (menos 359,36 m²)**, reduzindo também o respetivo Índice de Utilização (anteriormente designado como Índice de Construção) de 0,60 para 0,58; -----
- h) Redução do n.º total de lugares de estacionamento privativos de **126** para **120 lugares** de estacionamento (**menos 6 lugares**), com uma ligeira redução do n.º de lugares de estacionamentos públicos de **85** para **81 lugares (menos 4 lugares)**, implicando uma redução do n.º total de lugares de estacionamento de **211 lugares** para **201 lugares (menos 10 lugares)**. -----



2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

2.1.1. PDM em vigor -----

Consultadas as plantas de ordenamento do novo PDM em vigor no concelho desde 03-09-2015, cujo Regulamento (RPDM) foi publicado com o Aviso n.º 10014/2015, DR 2ª série, de 02-09, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes classificações de uso do solo e outros regimes especiais complementares: -----

- Art.º 22º do RPDM - Espaço Naturalizado de Proteção ou Enquadramento, em aproximadamente 29,14% da área da propriedade; -----
- Art.º 38º do RPDM - Espaço Urbanizado Consolidado Residencial, nível 2, em aproximadamente 70,86% da área da propriedade; -----

a) Tendo em conta que: -----

A presente proposta de alteração à licença de loteamento não agrava os parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original e, -----

- b) em face dos direitos legalmente constituídos nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79º do Regulamento do PDM aplicáveis ao presente pedido de alteração que tem como objeto a alteração de uma licença de loteamento aprovada, -----
- não se considera ser necessário proceder à avaliação da compatibilidade entre a solução proposta e o atual PDM em vigor.-----

2.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes servidões administrativas/condicionantes urbanísticas: -----

- **Emissário de esgotos.** Zona de proteção a emissário de drenagem de águas residuais existente – aqueduto público subterrâneo: intercetor da SIMTEJO, localizado na zona SO da parcela. -----
- **Linhas de Média Tensão.** Zonas de proteção às linhas aéreas de Média Tensão, nos termos do DR nº 01/92, de 18-02, a parcela é atravessada por linha aérea de média tensão, na direção Este-Oeste; ----
- **Linha de água.** Servidão ao domínio público hídrico, nos termos da Lei nº 54/2005, de 15-11, correspondente a 1 linha de água que delimita a propriedade a poente; -----
- **Zona sujeita a inundação.** Zona Ameaçada de Cheias (ZAC), nos termos nº 7 do art.º 40º da Lei nº 58/2005 de 29-12: área marginal às linha de água a sul e poente da propriedade. -----
- **REN.** Servidão administrativa da REN (Reserva Ecológica Nacional), nos termos do D.L. n.º 166/2008, de 22-08, na sua atual redação, correspondente à área classificada como ZAC, como zona declivosa, escarpas e outras áreas de elevada suscetibilidade geológica, a sul da propriedade e ainda uma pequena faixa como área com proposta de exclusão efetivamente comprometida. -----

3 ANÁLISE -----



3.1. Instrução do pedido | Legitimidade do requerente -----

A presente Licença administrativa encontra-se corretamente instruída e a legitimidade do requerente devidamente verificada. -----

3.2. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

3.2.1. A Alteração à Licença de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública por não atingir os limiares previstos no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

3.3. Consultas internas e externas -----

3.3.1. Foram promovidas consultas às seguintes entidades externas, no âmbito do art.º 13º do RJUE na sua atual redação: -----

APA. Agência Portuguesa do Ambiente, com parecer favorável constante do ofício datado de 14-11-2019 a fls. 1769, no âmbito da compatibilidade do projeto com servidão ao domínio público hídrico (linha de água), nos termos da Lei nº 54/2005, de 15-11 e Zona Ameaçada de Cheias (ZAC), nos termos nº 7 do art.º 40º da Lei nº 58/2005, de 29-12. -----

- **Águas do Tejo Atlântico**, com parecer favorável condicionado constante do ofício datado de 26-12-2019, a fls. 1770, no âmbito da compatibilidade do projeto com emissário de drenagem de águas residuais existente – intercetor da SIMTEJO, sendo proibidas quaisquer construções e o plantio de árvores e arbustos na área de proteção do intercetor. -----

--

3.3.2. Foram promovidas consultas às seguintes unidades orgânicas da CMO: -----

3.3.3. **DPU – Divisão de Planeamento Urbanístico** - com parecer favorável condicionado datado de 17-12-2019 a fls. 1757, no âmbito do enquadramento geral do projeto de alteração do loteamento em termos de soluções viárias e paisagísticas. As condições constantes do parecer da DPU deverão ser transpostas para os respetivos projetos de arruamentos e arranjos exteriores, alertando-se no entanto da inviabilidade de execução da bolsa de estacionamento a localizar do lado poente da Rua Santa Maria (ponto 2 alínea b) por se tratar de uma área confinante com a linha de água existente, classificada como Zona Ameaçada pelas Cheias, devendo garantir-se uma solução de maior naturalização e permeabilidade dos solos. -----

3.3.3 Foram ainda consultadas as concessionárias de infraestruturas para pronúncia sobre os traçados prévios decorrentes da presente alteração, constantes a fls. 1423 a 1424: -----

- a) **SIMAR**, não emitiu parecer no prazo legal previsto, quanto ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, considerando-se haver concordância desta entidade nos termos do art.º 13º do RJUE; -----
- b) **EDP**, com parecer favorável constante do ofício datado de 14-01-2020 a fls. 1793, quanto ao abastecimento elétrico ao loteamento, condicionado ao enterramento da linha aérea de média tensão que atravessa a propriedade; -----

- c) Lisboagás, não emitiu parecer no prazo legal previsto, quanto ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, considerando-se haver concordância desta entidade nos termos do art.º 13º do RJUE; -----

3.4. Compatibilidade com Instrumentos de Gestão Territorial -----

3.4.1. O projeto apresentado não agrava a área de construção total do loteamento ou quaisquer outros indicadores ou parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento, apresentando aliás, uma redução da área de construção total pelo que, não se considera ser necessário proceder à avaliação da compatibilidade entre a solução proposta e o atual PDM em vigor. -----

3.5. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

3.5.1. RPDM – Anexo VII – cedências para estacionamento -----

3.5.1.1. A proposta de alteração à licença de loteamento apresenta uma redução global de 10 lugares de estacionamento automóvel, resultante da redução de 6 lugares de estacionamento privativos e 4 estacionamentos públicos. -----

3.5.1.2. Considerando que, a presente alteração resulta num claro benefício para o espaço público coletivo, entre o aumento da parcela de equipamento e da área de cedência para espaços verdes, e o alargamento de passeio e sua arborização, julga-se no entanto que a alteração não deverá reduzir o n.º de lugares de estacionamentos aprovados para o loteamento pelo que, -----
deverá prever um adicional de 10 lugares de estacionamentos privativos, sugerindo-se a previsão de mais 5 lugares de estacionamento por lote, garantindo-se desta forma o n.º total de lugares aprovado – 211 lugares de estacionamento ligeiros. Esta alteração não terá qualquer implicação no n.º total de pisos em cave previstos para cada um dos 2 lotes (cuja proposta é de 1 piso em cave), garantindo-se o cumprimento do ratio mínimo de 30 m² / lugar em estrutura edificada. -----

3.5.2. RPDM – Anexo VI – Cedências para equipamento e espaços verdes de utilização coletiva

3.5.2.1. Quanto às necessidades de áreas de cedências de espaços verdes e de utilização coletiva, a área de cedência resultante da presente alteração apresenta um aumento de 594,12 m² (passando para um total de 5.670,92 m²), garantindo desta forma os valores mínimos previstos na Portaria em vigor à data da última aprovação do loteamento – Portaria n.º 216-B/2008, de 03-03, num total de 2.415,42 m². -----

3.5.2.2. Quanto às necessidades de áreas de cedências para equipamento de utilização coletiva, a presente alteração reduziu o défice de área de cedência em falta: -----

- a) A alteração ao loteamento anteriormente aprovada apresentava um défice de **787,77 m²**, resultante do diferencial entre a área de cedência mínima exigível de **3.064,77 m²** e a área da Parcela C de cedência para equipamento com **2.115 m²**, ao qual ainda foi deduzida a área de 162 m² resultante da redução da faixa de rodagem em 2m referida na informação a fls. 157;



- b) A presente alteração apresenta um défice menor de **104,18 m²**, resultante do diferencial entre a área de cedência mínima exigível de **2.955,38 m²** (que reduziu em face da redução da área total de construção) e a área da Parcela C de cedência para equipamento com **2.689,20 m²** (cuja área aumentou em face da alteração proposta), ao qual ainda foi deduzida a área de 162 m² resultante da redução da faixa de rodagem em 2m referida na informação a fls. 157; -----

3.5.2.3. Com a presente alteração de loteamento o requerente vem apresentar uma alteração à forma de compensação aprovada anteriormente, propondo substituir a proposta de compensação em espécie resultante da cedência do anterior Lote 8 para o domínio privado municipal, -----
para a compensação em numerário prevista no n.º 4 do art.º 44º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação e calculada nos termos do art.º 56º a 59º do RMEU (Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização - Regulamento n.º 299/2019, de 29/03, publicado no DR de 29-03, 2ª série), para a área em falta de 104,18 m². -----

3.5.2.4. Tendo em conta que, com a presente alteração do loteamento, o desenho urbano e do espaço público melhoraram substancialmente, trazendo também benefícios no aumento da área de cedência de espaços verdes, e em especial, da área de cedência para equipamentos, traduzida no aumento da **574,20 m²** da Parcela C, estes Serviços Técnicos não vêm qualquer inconveniente na proposta apresentada, remetendo-se a sua aceitação à consideração superior. -----

3.6. Desenho Urbano -----

3.6.1. Quanto à proposta de alteração apresentada e considerando o Estudo Urbano de Enquadramento realizado por estes Serviços técnicos e constante a fls. 1795, deverá apresentar as seguintes correções à planta síntese de loteamento: -----

- a) Reformular o impasse nascente da Rua A (Via T12) tal como definido no estudo urbano, permitindo desta forma, a realização de manobras de inversão de uma única vez, facilitando também a manobra de veículos pesados. -----
- b) O acesso automóvel ao Lote 2 deve ser realizado pela Rua A diretamente pela fachada sul, tal como proposto no Estudo Urbano, de modo a não conflituar com a rede pedonal e de espaço público verde. -----
- c) O quadro de indicadores gerais do loteamento deve conter todos os indicadores urbanísticos constantes do quadro anteriormente aprovado, e do Quadro IV do Anexo IV do RMEU em vigor.
- d) O somatório das áreas dos lotes e da área de cedência total deve ser exatamente igual à área da propriedade objeto do presente loteamento. -----
- e) Deverá corrigir a indicação da área comum privativa a localizar na cobertura dos pisos em cave dos 2 lotes, substituindo a indicação de equipamento de natureza privada para espaços verdes coletivos de uso privativo, já que não serão autorizadas quaisquer construções adicionais no interior dos lotes. -----

3.7. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

3.7.1. A alteração proposta implica alterações no desenho urbano geral e número de lotes, nos arruamentos, espaços verdes e infraestruturas, devendo apresentar posteriormente ao deferimento do presente pedido de licença de loteamento, a respetiva comunicação prévia de alteração das obras de urbanização. -----

3.7.2. A alteração aos projetos de arruamentos e arranjos exteriores deverá contemplar as condições definidas no parecer da DPU a fls. 1756 a 1757. -----

4 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

4.1. O projeto de alteração de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 1364 e subsequentes Req.ºs a fls. 1420 e 1776, com a planta síntese de loteamento constante a fls. 1778, cumpre genericamente com todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM em vigor no município, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

4.2. A planta síntese de loteamento e de cedência deverão ser adaptadas prevendo pequenas correções definidas nos pontos 3.5.1.2 (acréscimo de 10 lugares privativos) e no ponto 3.6.1 (correções diversas). Estas correções poderão ser apresentadas juntamente com a comunicação prévia de alteração das obras de urbanização. -----

4.3. Quanto à compensação pela falta da área de 104,18 m² para área de cedência para equipamento, estes Serviços Técnicos não vêem qualquer inconveniente na proposta descrita no ponto 3.5.2.3, remetendo-se a sua aceitação à consideração superior. -----

4.4. Face ao exposto, e sendo aceite a proposta de compensação atrás referida, e pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do n.º 8 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos propõem o **DEFERIMENTO** do presente pedido de **ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA** de operação de loteamento, devendo apresentar as correções à planta de síntese e de cedências referidas no ponto 4.2 desta informação técnica, juntamente com a apresentação da respetiva comunicação prévia de alteração das obras de urbanização. -----

Deverá apresentar no prazo de 1 ano, o pedido de comunicação prévia de alteração das obras de urbanização sob pena da alteração da Licença Administrativa da operação de loteamento, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor; do pedido deverão nomeadamente constar os projetos de obras de urbanização, caso sejam aplicáveis, previstos no n.º 20 do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22-04 e no art.º 18º ao 23º do RMEU, bem como os elementos a seguir indicados: -----

A. Projetos de Obras de Urbanização: -----



- a) Projeto de alteração dos arruamentos, drenagem e sinalização, com a instrução prevista no art.º 19º do RMEU (Regulamento nº 299/2019, de 29/03), contemplando as devidas ligações ao sistema viário envolvente ao prédio a lotear; -----
- b) Projeto de alteração dos Arranjos de Espaços Exteriores, com a instrução prevista no art.º 19º do RMEU (Regulamento nº 299/2019, de 29/03), contemplando o arranjo paisagístico de taludes, espaços de utilização pública e zonas verdes, assim como a modelação e tratamento vegetal das áreas a ceder para Equipamentos, devendo ainda cumprir com as condições definidas no parecer da DPU a fls. 1756 a 1757. -----
- c) Projeto de alteração de abastecimento de água e saneamento básico; -----
- d) Projeto de recolha de resíduos sólidos seletivos com a nova localização, aprovada pelos SIMAR; -----
- e) Projeto de alteração de abastecimento de gás; -----
- f) Projeto de alteração de abastecimento elétrico e iluminação pública, devendo contemplar o enterramento da linha aérea de média tensão; -----
- g) Projeto de alteração de rede de telecomunicações; -----
- h) Planta de coordenação de projetos de obras de urbanização, com a instrução prevista no art.º 23º do RMEU em vigor, da autoria do coordenador de projetos. -----
- i) Plano de gestão de resíduos de construção e demolição nos termos do art.º 62º do RMEU em vigor, com menção da informação constante no nº 2 do art.º 10º do DL n.º 46/2008, e de acordo com o modelo constante no site da APA (Agência Portuguesa do Ambiente): http://www.apambiente.pt/politicassambiente/Residuos/fluxresiduos/RCD/Documents/Modelo_PPG_RCD.pdf-----
- j) Projeto de alteração do pontão e regularização da linha de água aprovado pela APA, caso a alteração na diretriz da Rua A implique alterações ao projeto anteriormente aprovado; -----

B. Deve ainda apresentar: -----

- a) Orçamento das obras, por especialidade e global; -----
- b) Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo os prazos para a calendarização das obras; -----
- c) Documento referente á constituição da equipa multidisciplinar responsável pelo projeto de loteamento apresentado, de acordo com o previsto no art.º 4º do DL n.º 292/95, de 14-11. -----
-
- d) Documento comprovativo de prestação da caução; -----
- e) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97, de 13-09; -----
-
- f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de técnico/fiscalização da obra; -----



- g) Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.), com habilitações adequadas á natureza e valor de obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do Portal do InCI, I.P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia; -----
- h) Livro de obra com menção do termo de abertura; -----
- i) Plano de segurança e saúde; -----

Deverão constar para além das condições do alvará original as seguintes condições: -----

- a) A emissão do alvará de licença de loteamento fica condicionada à apresentação do Título de Utilização dos Recursos Hídricos para a construção do pontão da Rua A sobre a linha de água existente. -----
- b) Garantir a execução da ligação viária entre a Rua A e o troço de via T12 a poente da área de intervenção, atualmente executado no âmbito das obras de urbanização do alvará de loteamento nº 04/2002, incluindo faixa de rodagem, passeios, bolsa de estacionamento, arranjos exteriores e todas as obras necessárias a uma adequada amarração do loteamento com a envolvente. -----

Nos termos da alínea g) do n.º do art.º 77º do RJUE em vigor, o prazo para conclusão das obras de edificação inseridas na presente operação de loteamento não deverá ser superior a 10 anos. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Nós temos algumas dúvidas sobre este ponto, sendo as mesmas condicionantes sobre o nosso sentido de voto. -----

É sabido que já votámos este loteamento duas vezes e as duas vezes que votámos, votámos contra. Na 2ª vez votámos contra porque era mesmo contra o aumento da área, na 1ª vez foi por uma questão de posição relativamente ao PDM, ou melhor pela ausência do PDM. Agora são motivos diferentes, mas achamos que não se deveria estar a permitir mais construção sem ter um planeamento adequado, embora o PDM que veio a surgir também não seja o planeamento adequado, no nosso ponto de vista, mas foi o aprovado. ----

Temos aqui duas coisas. Daquilo que percebemos, passa de 8 lotes para 2 lotes, com a característica de nesses 2 lotes, mais as operações urbanísticas que lá vão ser feitas, ser quase de impacto semelhante ao loteamento. Se não fosse 1 lote seria isso, é um embasamento geral com várias caixas de escada e em termos de cedência seria tudo igual. -----

A solução a nós não nos mete impressão, embora em termos de condomínio depois as coisas normalmente são mais chatas. Percebemos que aqui será provavelmente para aproveitar espaço de estacionamento,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: gcral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



entradas e saídas que nos lotes seriam mais complicados, chama-se aquela engenharia que no Algarve se faz muito. A questão que temos aqui é quanto aos acessos, só apanha aqui uma parte e o que nos apercebemos é que existe muito trânsito. Faz todo o sentido uma ligação à outra urbanização da frente, através de uma estrada que será a tal T12, julgo eu, não sei se é este o nome da via que dão, da estrada que vem por trás, destas urbanizações, entre a CREL e a outra, este eixo viário vai ser feito, é garantido com esta urbanização? Na nossa opinião isso seria uma virtude que levava a ter uma votação diferente daquela que já tivemos. -----

Ou seja, tanto para ir para esta urbanização, como para ir para a outra que é mais antiga, faz-se por essa área. Nós só não percebemos é onde é que fica aqui o intercetor, onde é que liga depois. Pode vir ligar à outra. -----

Fica garantido o acesso entre as duas urbanizações. Pode-se entrar quer por uma urbanização, quer pela outra sem passar pela Estrada Nacional." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de alteração da licença administrativa de operação de Loteamento da Quinta da Asneira, União das Freguesias de Ramada e Caneças, nos termos da informação acima referida. -----

5.3 -- PROC. N.º 47685/RC – BAIRRO VALE PEQUENO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 PARA O LOTE 297. (DGOU) -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/13, de 2020-02-07, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Vale Pequeno, que tem como objetivo a alteração de uso de habitação para lar e aumento da área de construção, com vista à legalização do uso existente no lote 297, em nome de Residência Geriátrica do Vale Pequeno, Unipessoal, Lda. com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 5944 a 5949 e 6019, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica n.º 64/IF/DGOU/DRRU/2019 a fls. 6356A a 6356C, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 6379/verso. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º 10/RD/DRRU/DGOU/20, a fls. 6378 a 6381, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2003, do Bº Vale Pequeno, nas seguintes condições -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor de 7.306,20€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (55,00m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Informação Técnica:-----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----



1.1. O presente pedido de Alteração da Licença foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de loteamento nº 1/2003, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração é requerida pela arrendatária do lote 297 e compreende a alteração de uso de habitação para lar e aumento de área de construção, por forma a viabilizar a legalização do uso existente. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

Processo de Reconversão Urbanística, com título de reconversão emitido em 22/10/2007 - Alvará de Loteamento nº 3/2007. -----

O lote 297 tem como antecedente o processo nº 29724/OCP/OC, tendo sido emitido o alvará de licença de utilização para habitação com o nº 231/2009. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por:

- Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Urbanizado Central – Nível 2. -----
- Classificação Zonal do Ruído, em zona mista. -----
- Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não tem áreas sujeitas a este tipo de riscos. -----
- Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. -----
- Estrutura Ecológica Municipal, não está sujeito à classificação da EMM. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: -----

- Servidões Administrativas de Utilidade Pública. -----
- Reserva Agrícola Nacional. -----
- Reserva Ecológica Nacional. -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial -----

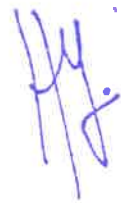
A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento nº 1/2003. -----

O bairro foi delimitado como AUGI na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996.

ANÁLISE -----

4.5. Legislação específica aplicável -----

- ☒ Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. -----
- ☒ RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República nº 171/2015, Série II de 02 de setembro de 2015; -----
- ☒ Qualificação Técnica _ DL nº 292/95, de 14/09; -----
- ☒ Acessibilidades _ DL nº 163/2006, de 08/08; -----



- ☒ RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; -----
- ☒ RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento nº 395/2012, de 13/09; -----
- ☒ Segurança contra incêndios _ nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12; -----

Legitimidade e titularidade do requerente -----

- 4.5.1. O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls. 5944 a 5949, em nome de Mário Jorge Henriques Ferreira Mota da Costa e Carma Maria Lopes Joaquim Mota da Costa. -----
- 4.5.2. A requerente Residência Geriátrica do Vale Pequeno, Unipessoal, Lda demonstrou legitimidade para instruir o pedido, através de documento assinado pelo proprietário do lote a dar poderes à Residência Geriátrica do Vale Pequeno para requerer quaisquer documentos respeitantes à Alteração ao alvará de loteamento do B.º Vale Pequeno para o lote 297, a fls. 6019. -----
- 4.5.3. Da análise dos elementos acima referidos conclui-se que está comprovada a legitimidade e titularidade. -----
- 4.5.4. A pretensão não foi apresentada de acordo com o nº 3 do art. 4º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, no entanto considerando que a requerente apresentou declaração da Comissão de Administração Conjunta do B.º Vale Pequeno, em como não vêm inconveniente na alteração de uso da edificação de habitação para lar, considera-se não haver inconveniente em aceitar a instrução do pedido, nos moldes apresentados. -----

4.6. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese, a fls. 6254; -----
- Planta de Síntese (amarelos e encarnados), a fls. 6255; -----
- Planta de Alteração ao sentido de trânsito, a fls. 6235; -----
- Extrato do regulamento ao alvará de loteamento a fls. 5923; -----
- Extrato da planta de síntese e quadro de lotes a fls. 5924 e 5924 verso; -----
- Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 5925; -----
- Quadro resumos das características da construção a fls. 5926; -----
- Memória descritiva, a fls. 5927 a 5932 e 6235a; -----
- Fotografias, a fls. 5935 a 5939; -----
- Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 5943; -----
- Certidão da Conservatória do registo predial, a fls. 5944 a 5949; -----



- Declaração da CAC do Bairro vale Pequeno em como tem as comparticipações em dia e em como não vêm inconveniente na alteração de uso da edificação, a fls. **5951**; -----
- Formato digital. -----

4.7. Consultas internas e externas -----

- 4.7.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que não há aumento do número de frações. -----
- 4.7.2. Considerando a alteração de uso pretendida, a implicação no aumento da necessidade de estacionamento e carência de estacionamento dentro do lote, o requerente apresentou uma proposta nos termos do n.º 3 do art.º 116º do RMEU, contemplando a marcação de 9 lugares de estacionamento no arruamento onde se insere o lote e implementação de sentido único com correspondente sinalização vertical. A referida proposta, espelhada no projeto de sinalização constante a fls. 6011 a 6017, com as retificações a fls. 6235a e 6235 e 6256 mereceu parecer favorável do DOMHT/DIEU, através da informação n.º Interno/2019/9357, de 04/10/2019, cuja cópia se junta a fls. 6291. -----

4.8. Caracterização do projeto -----

- 4.8.1. A presente proposta compreende a alteração do uso de habitação para lar e aumento da área de construção, previstos para o lote 297, com o intuito de legalização da atividade económica existente. -----

4.5.2 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos de cada lote temos a seguinte alteração:

Alvará n.º 1/2003							Alteração ao Alvará n.º 1/2003					
Lote	Área Lote (m²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)	Área Lote (m²)	Pisos	Fogos	Uso	Área Impl. (m²)	Área Const. (m²)
297	269	2	1	H	120	240	269	Cv+2	0	lar	120	360
Diferencial							--	+ Cv	- 1	+ lar	--	+ 120

Os valores alterados foram representados a negrito.

4.5.3 Relativamente aos parâmetros urbanísticos totais do bairro temos a seguinte alteração:

	Alvará de loteamento 9º aditamento	Alteração Proposta	PDM Art.º 37º	PDM Art.º 34º
Área dos prédios a lotear (m²)	130 520,00	130 520,00	--	--
Área total dos lotes (m²)	96 982,00	96 982,00	--	--

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Handwritten signature

Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	286,00	286,00	--	--
Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m ²)	13 620,00	13 620,00	--	--
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	32 894,00	32 894,00	--	--
Índice de construção/ utilização	0,67	0,67	0,55	0,81
Área de construção total (m ²)	87 932,00	88 052,00	71 786,00	105 244,80
Área de construção destinada a habitação (m ²)	78 580,00	78 340,00	--	--
Área de construção destinada a atividades (m ²)	9 464,00	9 824,00	28 714,40	--
Índice de atividades	0,11	0,11	0,40	0,13
Índice de ocupação	0,34	0,34	0,35	0,41
Área de ocupação (m ²)	44 438,00	44 438,00	45	53
Número total de lotes	364	364	--	--
Número total de fogos	408	407	522	490
Densidade habitacional (f/ha)	31	31	40	38
Lugares de estacionamento exteriores	--	--	--	--
Lugares de estacionamento interiores	--	--	--	--
Total de estacionamentos	--	--	--	--

Os valores alterados foram representados a negrito.

4.9. Enquadramento urbanístico

O Loteamento aprovado em data anterior à publicação do PDM em vigor, prevê um índice de utilização (índice de construção) superior ao definido no novo Plano. No art.º 34.º do regulamento do PDM prevê-se que nas AUGI e bairros de génese ilegal, com título de reconversão ou alvará de loteamento emitido, onde se revele a necessidade de alteração do título, para viabilizar a legalização de construções, poderão ser admitidas alterações das quais não resulte um agravamento superior a 20% do valor dos parâmetros



urbanísticos estabelecidos no título em vigor à data de publicação do plano. A alteração de parâmetros que compreende o aumento da área de construção, tem enquadramento no PDM em vigor. -----

4.10. Desenho Urbano e legislação específica -----

As alterações incidem sobre espaço privado e público na medida em que é proposta a implementação de sentido único na Rua Aquilino Ribeiro e colocação de estacionamento nesta via (12 lugares) de modo a compensar a inexistência de estacionamento privado. -----

4.11. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva – Considerando a alteração de uso proposta, haverá um aumento da necessidade de áreas de cedência para equipamento em cerca de 55,00 m². Não tendo os requerentes apresentado qualquer cedência e não havendo no bairro área suficiente para colmatar este incremento, haverá lugar a compensação em numerário. -----

Área de cedência para espaços verdes de utilização coletiva – Pelas razões acima referidas, a proposta também tem repercussões na necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, havendo um incremento de 72,80 m². Não tendo os requerentes apresentado qualquer cedência, não havendo no bairro área verde suficiente, e estando assegurado dentro dos logradouros uma área de 22.179,00 m², a qual é superior à prevista no PDM, que é de 14.051,40 m², pode a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação na condição de serem garantidas as áreas permeáveis no interior dos lotes, conforme o disposto no art. 115º do RMEU, a aferir nos respetivos processos de obras particulares. -----

Estacionamentos – De acordo com os parâmetros de dimensionamento das acessibilidades e estacionamentos previstos no Anexo VII do regulamento do PDM, para a alteração proposta, existe um incremento da necessidade de estacionamento dentro do lote em mais 10 lugares, perfazendo 12 no total.

No entanto tratando-se de uma AUGI, poderão os serviços aplicar as regras do art. 116º do RMEU. Neste sentido o requerente apresentou uma proposta com 3 lugares de estacionamento dentro do lote e 12 lugares de estacionamento em domínio público, cuja proposta obteve parecer favorável do DOMHT/DIEU.

4.12. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes -----

A AUGI está servida de todas as infraestruturas básicas, tendo havido a receção das obras de urbanização

4.10. Consulta Pública. -----

4.10.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

4.10.2. Considerando o previsto no n.º 3 do artº 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento nº



1/2003, através de edital nos termos do art.º 26 do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos termos previsto na lei. De acordo com os elementos juntos ao processo a fls. 6370 a 6373, a pronúncia de interessados para o lote 297 no âmbito do presente pedido terminou sem reclamações. -----

4.11. Outros aspetos relevantes -----

4.11.1. Encontram-se pagas as taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento n.º 1/2003. -----

4.11.2. As plantas apresentadas relativamente à proposta de intervenção encontram-se desatualizadas, em virtude de ter sido emitido, a 22/10/2018, o 9º aditamento ao alvará de loteamento. No entanto uma vez que até a emissão do aditamento poderá haver a necessidade de retificar novamente os parâmetros, considera-se de aceitar nesta fase as plantas apresentadas, ficando como condição para a emissão do aditamento a retificação dos valores. -----

5. ESTIMATIVA DE TAXAS -----

5.1. Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), e aplicando a fórmula prevista no art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (Regulamento de Liquidação e Cobrança): -----

$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4$, -----

considerando, $K1 = 0,0325$; $K2 = 1$; $K3 = 1,2$; $K4 = 1$; -----

e sendo, -----

$S = 120,00 \text{ m}^2$ (área de construção que sofreu aumento) -----

e $V = 826,73 \text{ €/m}^2$ (Aviso n.º 15225/2019 de 19/09). -----

Estima-se que pelo aumento dos parâmetros propostos na alteração ao estudo em análise, haja lugar ao pagamento de TMU no valor de 3 870,10€. -----

5.2. Relativamente à taxa a pagar pela área de cedência para equipamento em falta, e aplicando a fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU), para o aumento de $55,00 \text{ m}^2$ de área destinada a equipamento: -----

$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10$, -----

e sendo, -----

$K1 = 1,8$ -----

$K2 = 1,50$ -----

$A1 = 55,00 \text{ m}^2$ -----

$V = 492,00 \text{ €/m}^2$ (Portaria n.º 3/2020 de 13/01). -----

Estima-se que o valor em numerário da compensação a pagar ao município seja de 7 306,20€. -----

5 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----



O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº edoc/2018/8783, constante as fls. 5920, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, **estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2003**, remetendo o processo a deliberação de Câmara. -----

Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 1/2003, nos termos do art. 27º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor e **apresentar a planta de síntese com os parâmetros urbanísticos atualizados, considerando o ultimo aditamento emitido e respetivo formato digital.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2003, do Bairro Vale Pequeno, União das Freguesias de Pontinha e Famões para o lote 297, nos termos da informação acima referida. -----

5.4 - PROC. N.º 3971/LO – BAIRRO FLOR DO MINHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006 PARA O LOTE 29. (DGOU) -----



O Senhor Presidente colocou à votação a retirada do ponto, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

5.5 - PROC. N.º 35701/L – BAIRRO CHAPÉU DE CLÉRIGOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS –. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2010. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/910, de 2020-02-11, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Em reunião da Câmara Municipal de Loures de 17 de Março de 1993, foi deliberada caducidade do alvará de licença de loteamento, 1/89 nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, por falta de conclusão das obras de urbanização. -----

Em maio de 2009, foi deliberada a nova emissão de alvará de licença de loteamento nos termos da alínea c) do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, uma vez que todas as obras de urbanização se encontravam executadas. -----

Foi emitido o alvará 01/2010. -----

Através do requerimento apresentado através do registo urbanismo/2019/3665, datado de 07/12/2016, e subscrito por todos os proprietários dos lotes, é solicitada a alteração às especificações de todos os lotes que integram o alvará de loteamento nº 01/2010. -----

As alterações propostas visam a legalização e correção das obras irregularmente executadas e ainda a demolição de todas as construções erigidas na área de cedência ao Município e de proteção ao Troço do Aqueduto das Águas Livres, que delimita a propriedade a Norte, classificado como Monumento Nacional.

São propostas as seguintes alterações, que não implicam a realização de qualquer obra: -----

- a) Aumento da área dos lotes A1,A2,e A4 e redução da área do lote A3; -----
- b) Aumento da área de implantação dos lotes A2 e A3; -----
- c) Aumento da área total de construção para habitação dos lotes A2 e A3; -----
- d) Demolição de todos os anexos edificadas na via pública; -----
- e) Reposição da faixa de proteção ao Troço do Aqueduto das Águas Livres; -----



f) Redução da área de cedência ao domínio público para arruamentos; -----
A proposta cumpre com o previsto no PDM para o local. -----
As alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----
Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes. -----
Em face ao exposto, concordo com a informação técnica produzida em anexo, constante do processo 35701/L de fls. 462 a 465 e que faz parte da presente proposta de despacho, propondo nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 01/2010. -----

Informação Técnica: -----

Na sequência do ofício n.º Saída/2019/19109, de 15 de julho, a fls. 452, foram apresentadas peças escritas e desenhadas com vista a sanar as desconformidades detetadas na informação técnica a fls. 443 a 444, e responder aos pareceres condicionados da APA e DGPC, respetivamente a fls. 391, e 383 a 386. -----

Apresenta-se de seguida a redação final do parecer sobre o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/2010/DLOP -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1.A presente Alteração de Licença Administrativa foi apresentada ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação, e diz respeito ao pedido de alteração do Alvará de Loteamento n.º 01/2010/DLO. -----

1.2.A alteração proposta abrange todos os lotes do alvará e caracteriza-se da seguinte forma: -----

- a) Aumento da área do lote **A1** de **604,25 m²** para **695,00 m²** (mais **90,75 m²**); -----
- b) Aumento da área do lote **A2** de **561,50 m²** para **638,00 m²** (mais **76,50 m²**); -----
- c) Aumento da área do lote **A4** de **512,25 m²** para **558,00 m²** (mais **45,75 m²**); -----
- d) Redução da área do lote **A3** de **578,25 m²** para **560,00 m²** (menos **18,25 m²**); -----
- e) Aumento da área de implantação do lote **A2** de **140,38 m²** para **145,00 m²** (mais **4,62 m²**) e do lote **A3** de **144,56 m²** para **156,00 m²** (mais **11,44 m²**); -----
- f) Aumento da área de construção habitacional do lote **A2** de **280,75 m²** para **290,00 m²** (mais **9,25 m²**), e do lote **A3** de **289,13 m²** para **312,00 m²** (mais **22,87 m²**); -----
- g) Introdução de **1 piso abaixo da cota de soleira** nos lotes **A2, A3 e A4**; -----



- h) Introdução de **ónus de demolição de anexos** e outras construções nos lotes A2 e A4, e ónus de reformulação de muros, nos lotes A3 e A4; -----
- i) **Reposição** da faixa de respeito ao Aqueduto das Águas Livres, ocupada indevidamente por muros e anexos não licenciados; -----

1.3. A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento: -----

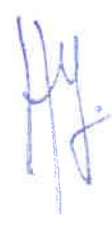
- a) Aumento da área total dos lotes de **2.256,25 m²** para **2.451,00 m²** (mais **194,75 m²**); -----
- b) Aumento da área total de implantação das edificações de **564,06 m²** para **580,12 m²** (mais **16,06 m²**); -----
Aumento da área de construção habitacional de **1.128,12 m²** para **1.160,25 m²** (mais **32,13 m²**);
- c) Redução da área de cedência ao domínio público para arruamentos de **439,25m²** para **244,50 m²** (menos **194,75 m²**). -----

1.4. Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do art.º 27º do RJUE em vigor, cujos valores referentes à área de construção, implantação é inferior a 3%. -----

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1. Antecedentes -----

- Para o local em causa, foi emitido pela CM de Loures o alvará de licença de loteamento 1/89, que previa a constituição de 4 lotes. -----
- Em 17/03/1993 e por não terem sido executadas quaisquer obras de urbanização, a CML deliberou a caducidade do alvará de loteamento, ficando os lotes constituídos mas sem poderem exercer a edificabilidade que lhes tinha sido atribuída. -----
- Posteriormente a CML, classificou no seu PDM a área objeto de loteamento como Espaço Não Urbanizável Florestal e Silvo-Pastoril, impedindo qualquer tentativa de reposição da situação antecedente e retirando a possibilidade de edificar no local. -----
- Em 2003, existem registos das obras de urbanização terem sido executadas. -----
- Em 2004 o lote A1 era o único lote por construir. Todos os restantes lotes foram edificados sem a competente licença municipal. -----
- Entretanto a classificação do uso do solo foi alterada para urbanizável. -----
- Em 2006 foi deliberado o cancelamento da garantia bancária prestada pelo urbanizador; -----
- Em 2007 os proprietários vieram solicitar a emissão oficiosa do alvará de loteamento, com vista a repor a edificabilidade nos lotes; -----
- Em 2009, concluída a audição de todas as entidades externas envolvidas, por causa da proximidade a troço do aqueduto das águas livres, foi **deliberada a emissão oficiosa do alvará de loteamento**, repondo as condições de edificabilidade consignadas pelo Alvará n.º 1/89; -----



- O alvará foi emitido em 2010 com o n.º 1/DLOP/2010. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor; -----

Consultadas as plantas de ordenamento e de condicionantes do novo PDM em vigor, cujo Regulamento (RPDM) foi publicado com o Aviso n.º 10014/2015, DR 2ª série, de 02/09, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes classificações de uso do solo e outros regimes especiais complementares: -----

- **Art.º 38º do Regulamento do PDM. Solo Urbano - Espaço Urbanizado Consolidado Residencial-Nível 2;** -----

Esta categoria de espaço prevê genericamente a aplicação dos seguintes parâmetros urbanísticos:

Índice de utilização máximo:	0,55 -----
Índice de ocupação máximo:	0,35 -----
Densidade habitacional máxima:	45 fogos/há -----
Coeficiente máx. de a.t.c. para AE:	15 % -----
Nº máximo de Pisos:	4 -----

- **Art.º 53º do Regulamento do PDM. Gestão Municipal do Ruído Ambiente Exterior;** de acordo com a carta de ordenamento – Classificação Zonal do Ruído e na Planta de Execução – Intervenções estruturantes, esta área encontra-se classificada como: Zona Sensível. -----

3.2. Servidões Administrativa e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REM do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por servidões administrativas ou outras condicionantes urbanísticas: -----

- **Monumento Nacional (MN n.º 4C).** A área em questão está abrangida pela zona geral de proteção do Aqueduto das Águas Livres e seus Aferentes e Correlacionados, classificado como Monumento Nacional, pelo Decreto de 16/06/1910, D.G 136, de 23/06/1910, Decreto 5/2002, DR 42, 1ª Série-B, de 19-02/2002 (alargou a classificação do Decreto de 16/06/1910), que classificava apenas o Aqueduto das Águas Livres, compreendendo a Mãe de Água, em Lisboa). -----
- **Linha de água.** A área em questão está abrangida por servidão ao domínio público hídrico, nos termos do n.º 2 do art.º 21º da Lei nº 54/2005, de 15-11, correspondente a 1 linha de água que atravessa o lote A1. -----



- **Servidão aeronáutica ao Aeroporto de Lisboa.** A área em questão está abrangida por servidão aeronáutica de acordo com o art.º 6º do Decreto n.º 48542, de 24-08-68. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legitimidade do requerente -----

Os requerentes apresentaram Certidão atualizada da Conservatória do Registo Predial e requerimento subscrito por todos os proprietários (fls. 363) como prova de legitimidade para levar a efeito a presente operação urbanística. -----

4.2. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se corretamente instruído. -----

4.3. Consultas internas e externas -----

Foram promovidas consultas às seguintes entidades externas, no âmbito do art.º 13º do RJUE na sua atual redação: -----

EPAL _ Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA, emitiu parecer favorável em relação à presente alteração de licença de loteamento através do portal do SIRJUE, em 06-03-2017, a fls. 382; -----

ANA _ Aeroportos de Portugal. SA, emitiu parecer favorável em relação à presente alteração de licença de loteamento através do portal do SIRJUE, em 02-03-2017 a fls.387; -----

DGPC_ Direção Geral do Património Cultural, emitiu parecer favorável em relação à presente alteração de licença de loteamento através do Portal do SIRJUE a 22/10/2019, (fls.464 a 467); -----

APA _ Agência Portuguesa do Ambiente, emitiu parecer favorável em relação à presente alteração de licença de loteamento, através do ofício registado com o n.º Urbanismo/2019/6334, de 27/11/2019, a fls. 469.

4.4. Consulta pública e autorização de proprietários -----

4.3.1. A alteração à licença de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública por não atingir os limiares previstos no art.º 22º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. -----

4.3.2. A alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, se ocorrer a oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

4.3.3. A presente operação urbanística foi instruída com autorização dos proprietários de todos lotes do alvará de licença de loteamento n.º 01/2010/DLO, conforme referido em 4.1. -----

4.5. Enquadramento urbanístico -----

A presente alteração de Licença de Loteamento garante genericamente o cumprimento do PDM em vigor, não ultrapassando os indicadores urbanísticos previstos no art.º 38º do RPDM, em especial o índice



Máximo de Utilização de **0,55** (o pedido apresenta **0,36**) e o Índice Máximo de Ocupação de **0,35** (o pedido apresenta **0,18**). -----

Dimensionamento de estacionamento e áreas de cedência ao domínio público -----

As alterações propostas não implicam mudanças de parâmetros de dimensionamento de estacionamento e cedências ao domínio público para espaços verdes e de equipamento. -----

4.6. Desenho urbano e infraestruturas -----

A presente alteração de Licença de Loteamento não tem implicações no desenho urbano aprovado para o local e nas infraestruturas já executadas. -----

As alterações propostas visam legalizar a situação existente, corrigindo as áreas e a implantação dos lotes construídos e fisicamente consolidados de forma diferente da prevista no alvará de loteamento inicial e a reposição da faixa de proteção ao Aqueduto das Águas Livres atualmente ocupada por muros e construções não licenciadas. -----

A legalização das construções existentes ficará condicionada à reposição da faixa de proteção ao Aqueduto das Águas Livres e à demolição de todos os anexos aí existentes. -----

Esta condição, constituirá também condição do alvará de loteamento. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

5.1. A proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2010/DLO apresentada com o req.º a fls. 363, com a planta síntese a fls. 453 cumpre todos os normativos legais e regulamentares, bem como o PDM em vigor no município. -----

5.2. Face ao exposto, e considerando que a presente operação urbanística não implica a execução e obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento e a emissão do respetivo aditamento. -----

5.3. Deverá requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 01/2010/DLO e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes no prazo de 1 ano, sob pena de caducidade, nos termos do n.º 1 do art.º 71º do DL n.º 555/99, de 16-12, na atual redação. -----

5.4. Com a apresentação do pedido de emissão do aditamento ao alvará, deverá apresentar nova planta síntese em papel e formato digital com as seguintes correções: -----

- a) Deverá ser indicado no quadro de lotes, o uso e a área máxima de construção dos pisos em cave; -----
- b) Deverá ser eliminado do quadro de lotes e do quadro síntese do loteamento, as observações e notas relativas à conformidade com o RMEU; -----
- c) Deverá ser retirada da planta síntese a seguinte nota relativa à implantação das construções: -----



“ A implantação das construções existentes e prevista é representada na planta de síntese. No caso de demolição do existente, o polígono deve obedecer aos limites estipulados no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2010, do Chapéu de Clérigos, União das Freguesias de Ramada e Caneças, nos termos da informação acima referida. -----

5.6 - PROC. N.º 2731/LO/GI – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DE PONTINHA E FAMÕES –. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 PARA O LOTE 596. (DGOU -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/10, de 2020-02-06, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº dos Quatro, que tem como objetivo a alteração aos parâmetro urbanísticos para o lote 596 que se encontra vago, em nome de Garfmirven, Lda., o setor de arquitetura, na informação técnica nº 89/MS/DRRU/DGOU/18, a fls. 5005/v a 5006, concluiu que não existia viabilidade para a proposta apresentada, e perspetivando-se o indeferimento do pedido de alteração da licença de loteamento, com base no disposto na alínea a) do nº 1 e na alínea b) do nº 2 do art.º

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



24º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação em vigor, foi promovida a audiência dos interessados para pronúncia num prazo de 15 dias, de acordo com o disposto nos art.ºs 121º e 122º do CPA.

Da análise realizada à pronúncia apresentada pelo requerente, conforme a informação técnica nº 132/MS/DGOU/DRRU/19, fls.5085 a 5089, confirma-se que se mantém os pressupostos que fundamentaram a proposta de decisão constante da informação técnica anterior. Desta forma, propõe-se submeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre a proposta de indeferimento da alteração ao alvará de loteamento nº 4/2001 do Bº dos Quatro para o lote 596. -----

Informação Técnica -----

1. ASSUNTO -----

O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 4/2011, no local mencionado em epígrafe. -----

A requerente foi notificada cfr. ofício n.º saída/2019/19748 para se pronunciar sobre a perspetiva de indeferimento da pretensão por incumprimento do PDM em vigor. -----

Em resposta, a requerente, através dos requerimentos n.º urb. 4305, de 08-08-2019, a fls. 4679 e n.º urb. 4357, de 13-08-2019, a fl. 4697, juntou novos elementos a cuja análise se procede nesta informação. -----

2. ANÁLISE -----

2.1. Os elementos apresentados foram os seguintes: -----

- Memória descritiva, aditamento, a fls. 4683-4685; -----
- Des. n.º S.01 - Planta de sobreposição – Núcleo Casal dos Mochos - alterações / vermelhos e amarelos - esc. 1/500 a fls. 4682, -----
- Des. n.º 01 - Planta de síntese – Núcleo Casal dos Mochos – proposta final - esc. 1/500 a fls. 4681;
- Des. n.º 03 - Planta de síntese geral – proposta final - esc. 1/1000 a fls. 4680; -----
- Des. n.º 02 - Perfil esquemático – esc. 1/100 a fls. 4698. -----
- Termos de responsabilidade do autor e do coordenador do projeto, respetiva declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil a fls. 4690-4690. -----

2.2. Enquadramento urbanístico -----

De forma a ultrapassar o incumprimento do PDM por impossibilidade de aumentar o índice de utilização do loteamento, os elementos em análise traduzem alterações à proposta inicial, abdicando do aumento da área afeta ao uso habitacional, mas mantendo a proposta de criação de 2 pisos abaixo da cota de soleira, afetos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 213 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



a funções complementares da habitação (estacionamento e arrumos), com o fundamento da inclinação do terreno, que verifica uma diferença de cotas de cerca de 5,5m. -----

Pela análise do perfil volumétrico a fls. 4698, é nosso parecer que a introdução de dois (2) pisos em cave, com mesma área de implantação dos pisos habitacionais não é única e imperativa para resolver a diferença de cotas, uma vez que é demonstrado que será necessário desaterrar quase todo o volume de terreno correspondente ao piso -2. A solução proposta, parece-nos corresponder melhor a um artificialismo para aumentar a área construída, do que a adaptação à topografia do lote. -----

É nosso entendimento que, através da modelação do terreno do logradouro, com aterros dentro dos limites previstos no art.º 99 do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, se poderá conseguir a adaptação da edificação às características do terreno, com o número de pisos previsto no alvará de loteamento em vigor (2 pisos a cima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira). -----

Acrescenta-se que, sendo um lote de gaveto, é igualmente possível aceder de nível ao piso -1, podendo-o inclusive destiná-lo a estacionamento, sem necessidade de criação de rampas, pois não é determinante que o acesso à cave se realize pela cota mais baixa do logradouro posterior. Sendo um lote de gaveto, a questão da inclinação do terreno não é prejudicial ao acesso à cave prevista no alvará de loteamento. -----

A introdução de mais do que 1 piso em cave, nos loteamentos AUGI, não é por regra admitida, pelas repercussões que tem no aumento do volume de desaterros, e consequentemente na alteração da topografia original do terreno, bem com no aumento da volumetria das edificações. Nos termos do disposto no art.º 100.º do RMEU, a introdução caves não previstas no loteamento, só poderá ser admitida se as características topográficas do terreno o permitam e em razão do exposto, considerando que será necessário desaterrar um volume de terras correspondente ao à 2.ª cave pretendida, é nosso parecer que a solução pretendida pela requerente, gerando o acréscimo de desaterros para além da situação prevista no loteamento aprovado, não deve ser aceite. -----

Quanto às restantes alterações, tais como os polígonos de implantação, são passíveis de serem aprovadas, uma vez que estão de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Com base no disposto no pt. 2.2. desta informação técnica, com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação, estes serviços técnicos propõem o indeferimento da pretensão.-----



Face ao exposto, considerando que se perspetiva o INDEFERIMENTO do pedido, propõe-se, de acordo com o artigo 121.º e 122.º do CPA, notificar o requerente no sentido de se pronunciar por escrito sobre as questões acima referidas, em sede de audiência prévia, no prazo de 15 dias. -----

Mais se informa que findo o prazo de 15 dias, sem pronúncia do requerente será dada continuidade à proposta de indeferimento, com base no art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, caso superiormente se entenda, o subsequente arquivamento do processo. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de indeferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2011 do Bairro dos Quatro, União de Freguesias de Pontinha e Famões, para o lote 596, nos termos da informação acima referida. -----

5.7 - PROC. N.º 31158/OM – BAIRRO CASAL DO RATO - UNIÃO DE PONTINHA E FAMÕES –. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89 PARA O LOTE 142. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2020/12, de 2020-02-07, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bº Casal do Rato, que tem como objetivo a alteração aos parâmetro urbanísticos para o lote 142 que se encontra vago, em nome de João Paulo Lopes



Rosa, o setor de arquitetura, na informação técnica nº 14/MS/DRRU/DGOU/19, a fls. 6537 a 6540, concluiu que não existia viabilidade para a proposta apresentada, e perspetivando-se o indeferimento do pedido de alteração da licença de loteamento, com base no disposto na alínea a) do nº 1 e na alínea b) do nº 2 do art.º 24º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação em vigor, foi promovida a audiência dos interessados para pronúncia num prazo de 20 dias, de acordo com o disposto nos art.º 121º e 122º do CPA.

Decorrido o prazo sem resposta do requerente, foi produzida a informação técnica nº 11/MS/DGOU/DRRU/20, a fls. 7214 e 7214/v, confirmando que se mantém os pressupostos que fundamentaram a proposta de decisão constante da informação técnica anterior. Desta forma, propõe-se submeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre a proposta de indeferimento da alteração ao alvará de loteamento nº 14/89 do Bº Casal do Rato para o lote 142. -----

Informação Técnica: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento nº 14/89, no local mencionado em epígrafe. -----

O requerente foi notificado cfr. ofício saída/2019/7568, de 27-03-2019, para se pronunciar, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos art.º 121.º e 122.º do CPA, sobre o projeto de decisão de indeferimento da pretensão, cfr. proposta da análise técnica constante da informação nº 14/MS/DGOU/DRRU/19. -----

O requerente pronunciou-se cfr exposição apresentada com requerimento nº Urbanismo/2019/2488, de 14-05-2019. -----

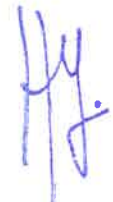
Pela informação nº 72/MS/DGOU/DRRU/19, analisou-se a exposição apresentada pelo requerente, tendo-se promovido nova audiência de interessados cfr. ofício nº saída/2019/21865, de 09/08/2019. -----

Através do ofício nº saída/2019/27331, de 30-09-2019 o requerente foi notificado do deferimento do pedido de prorrogação para resposta à segunda audiência de interessados, por mais 20 dias úteis. -----

Decorrido esse tempo sem que tenha havido a pronúncia do requerente, cumpre adotar a decisão final de indeferimento da pretensão. -----

2. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Considerando que se perspetivava o INDEFERIMENTO do pedido de LICENCIAMENTO com base no art.º 24º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16-12, com a redação atual, estes Serviços Técnicos, realizaram a



audiência prévia de interessados, de acordo com o art.º 121.º e 122.º do CPA, cfr. ofício n.º saída/2019/21865 de 09/08/2019, não se tendo obtido resposta do requerente. -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

Face ao exposto, pelo facto da pretensão ser contrária às normas regulamentares em vigor, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação, estes Serviços Técnicos propõem o envio do processo a reunião da Câmara Municipal para deliberar o INDEFERIMENTO do pedido de LICENCIAMENTO com base na alínea a) do n.º 1 art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

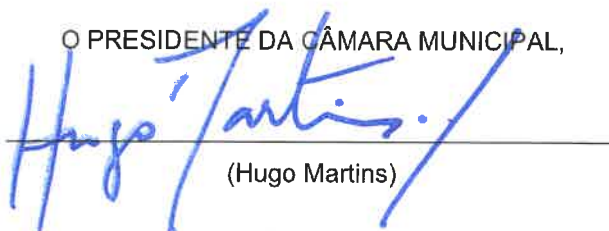
“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de indeferimento da alteração ao alvará de loteamento n.º 14/89 do Bairro Casal do Rato, União de Freguesias de Pontinha e Famões, para o lote 142, nos termos da informação acima referida. -----

Eram 12h20, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal

